



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107097676		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDNEI IVAN WEISS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGÍME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELSO WEISS		(mãe) RÔMILDA WEISS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 50609324	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 018.139.109-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
Domiciliado na (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOUTOR FLORES				NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SIDNEI IVAN WEISS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ LORENZONI				NÚMERO 2136
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DEPOSITOCW@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 3811400, 3812200, 3821100, 3831901, 3831999, 3832700, 3839499, 4120400, 4213800, 4222701, 4313400, 4741500, 4742300, 4744003, 4789099, 4924800, 4929901, 4930202	Descrição do Objeto Comercio de varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de materiais hidráulicos; Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e intermunicipal; Limpeza Urbana; Serviço de coleta de resíduos de origem doméstica, industrial, hospitalar e de materiais recuperáveis; Serviço de jardinagem, plantio de gramados e de plantas e serviço			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.271.846/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidnei Ivan Weiss</i> Firma Reconhecida Sob o Distrito Mercedes Reconhecimento/autenticação no verso deste documento			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR2180001812756		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

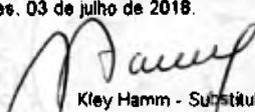
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802803674. NIRE: 41107097676.  
SIDNEI IVAN WEISS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO MERCEDES** **MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto**  
 Serviço Distrital de Mercedes R. Dr. João Inácio, 397 - Centro - Mercedes - Prefeitura de Mercedes (Capitão Enock) / PR  
 CEP: 85.992-200 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@mercedes.pr.gov.br

Selo Digital nº U9Zj7.2vGg7.3P4aF, Controle: j4w57.nTnu7  
 Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.  
**RECONHEÇO** por VERDADEIRA a assinatura de **SIDNEI IVAN WEISS** \*0003\*F9DYH4T37-152663-98\*  
 Dou fé. Mercedes. 03 de julho de 2018.

  
 Kley Hamm - Substituto



**SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES**  
 Fone/fax  
 (45) 3256-1253  
 Mirna Hamm  
 Titular  
 Kley Hamm  
 Substituto  
 Rua Dr João Inácio 443  
 Mercedes PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
 PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802803674. NIRE: 41107097676.  
 SIDNEI IVAN WEISS



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107097676		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDNEI IVAN WEISS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) CELSO WEISS		(mãe) ROMILDA WEISS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 50609324	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 018.139.109-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOUTOR FLORES				NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes			UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SIDNEI IVAN WEISS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ LORENZONI				NÚMERO 2136
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL DEPOSITOCW@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4930203, 7810800, 8121400, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto de poda de árvores; Serviço de pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares, obras de urbanização, construção de cercas, alambrados e meio-fio; Limpeza em prédios e em domicílios; Gestão de aterros sanitários; Serviço de eliminação de microorganismos nocivos por meio de autoclavagem, em resíduos de origem doméstica, hospitalar e industrial; Serviço de reciclagem de material plástico, metálico, alumínio, vidro, papel e papelão;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.271.846/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidnei Ivan Weiss</i> Reconhecida Secretaria Distrital Mercedes Reconhecimento/autenticação no verso deste documento			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001812756		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802803674. NIRE: 41107097676.  
SIDNEI IVAN WEISS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
Serviço Distrital de Mercedes

R. Dr. João Inácio, 443 - Centro - Mercedes - Comarca de Marechal Cândido Rondon / PR  
CEP: 85.998-000 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@mercedes.pr.gov.br

Selo Digital n.º 592j7.2vGa7.rN4af, Controle: j4357.PMrZ7  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.  
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de SIONEI IVAN  
WEISS \*0003\*F9DYH4S9M-152673-11\*  
Dou fé. Mercedes. 03 de julho de 2018.

  
Kley Hamm - Substituto



SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES  
Fone/fax:  
(45) 3256-1253  
Mirma Hamm  
Titular  
Kley Hamm  
Substituto  
Rua Dr João Inácio 443  
Mercedes PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802803674. NIRE: 41107097676.  
SIDNEI IVAN WEISS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107097676		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDNEI IVAN WEISS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGÍME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELSO WEISS		(mãe) ROMILDA WEISS		
NASCIMENTO (data de nascimento) 17/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 50609324	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 018.139.109-01
FIANCIADO POR (forma de fiança - somente no caso de menor) XXX				
DESCRIÇÃO DA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DOUTOR FLORES				NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes			UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SIDNEI IVAN WEISS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA LUIZ LORENZONI				NÚMERO 2136
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DEPOSITOCW@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviço de recrutamento de pessoal; Transporte rodoviários de produtos perigosos; Serviço de transporte rodoviário de trabalhadores, municipal; Construção de edifícios em geral, acabamento na construção civil; Serviço de Transporte rodoviário escolar, municipal e intermunicipal; Comércio varejista de equipamentos e acessórios de segurança e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.271.846/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (Assinatura Reconhecida) → Reconhecimento/autenticação no verso deste documento Serviço Distrital Mercedes			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180001812756		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

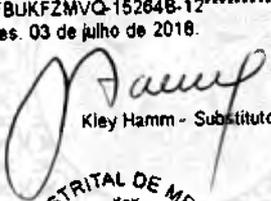


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802803674. NIRE: 41107097676.  
SIDNEI IVAN WEISS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
 Serviço Distrital de Mercedes R. Dr. João Inácio, 387 - Centro - Mercedes - Comarca de Maracá do Estado do Paraná  
 CEP: 85.393.000 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@mercedes.pr.gov.br

Selo Digital n.º 39ZJ7.2vGq7.8d4af, Controle: J4657.K9WZ9  
 Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.  
 RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de SIDNEI IVAN  
 WEISS: 0003\*FBUKFMVQ-152648-12\*  
 Dou fé Mercedes, 03 de julho de 2018.

  
 Kley Hamm - Substituto



SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES  
 Fone/fax  
 (45) 3256-1253  
 Mirna Hamm  
 Titular  
 Kley Hamm  
 Substituto  
 Rua Dr. João Inácio 443  
 Mercedes PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
 PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802803674. NIRE: 41107097676.  
 SIDNEI IVAN WEISS



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107097676		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDNEI IVAN WEISS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELSO WEISS	(mãe) ROMILDA WEISS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 50609324	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 018.139.109-01			
EMANCIPADO POR (fonte de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOUTOR FLORES			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006330 - Mercedes
MUNICÍPIO Mercedes			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 621 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SIDNEI IVAN WEISS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ LORENZONI			NÚMERO 2136
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006330 - Mercedes
MUNICÍPIO Mercedes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DEPOSITOCW@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto proteção no trabalho e produtos de proteção ambiental, resíduos de papel, papelão e materiais recicláveis; Obras de terraplenagem.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.271.846/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidnei Ivan Weiss</i> Firma Reconhecida - Serviço Distrital Mercedes - Reconhecimento/autenticação no verso deste documento		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001812756	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802803674. NIRE: 41107097676.  
SIDNEI IVAN WEISS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto**  
Serviço Distrital de Mercedes

R. Dr. João Inácio, 387 - Centro - Mercedes - Comércio de Mercedes (Estado do Paraná) / PR  
CNPJ 05.972.000 - Insc. Est. 151.1263 - E-mail: cartorio@cartorio.com

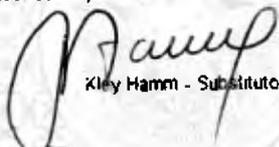
Selo Digital n.º 39Zj7.2vGq7.<N4aF, Controle: j4257.<R3Z>

Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de SIDNEI IVAN

WEISS \*0003\*F0DYH4QMH-15265D-11\*

Dou fé Mercedes 03 de julho de 2018

  
Kley Hamm - Substituto



SERVICÓ DISTRIITAL DE MERCEDES  
Fone/fax  
051 3256-1253  
Mirna Hamm  
Titular  
Kley Hamm  
Substituto  
Rua Dr. João Inácio 443  
Mercedes PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802803674. NIRE: 41107097676.  
SIDNEI IVAN WEISS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SIDNEI IVAN WEISS**  
CNPJ: 14.271.846/0001-70  
INSC. ESTADUAL: 90786316-67  
TELEFONE: (45) 98803-0223  
ENDEREÇO: Rua Luiz Lorenzoni, 2136 - Centro  
Mercedes - PR

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Eletrônico n.º 85/2021

SIDNEI IVAN WEISS, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.271.846/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Sr SIDNEI IVAN WEISS, portador da Carteira de Identidade nº 5.060.932-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.139.109-01, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados, equipamentos e veículos adequados e em perfeito estado de funcionamento, em número suficiente, para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional, equipamento ou veículo, mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

14.271.846/0001-70

Mercedes - Pr, 26 de Julho de 2021

SIDNEI IVAN WEISS  
CNPJ: 14.271.846/0001-70  
INSC. ESTADUAL: 90786316-67  
TELEFONE: (45) 98803-0223  
ENDEREÇO: Rua Luiz Lorenzoni, 2136 - Centro  
Mercedes - PR

  
\_\_\_\_\_  
Sidnei Ivan Weiss  
Socio Administrador

**SIDNEI IVAN WEISS**

CNPJ: 14.271.846/0001-70

INSC. ESTADUAL: 90786316-67

TELEFONE: (45) 98803-0223

ENDEREÇO: Rua Luiz Lorenzoni, 2136 - Centro  
Mercedes - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Eletrônico n.º 85/2021

SIDNEI IVAN WEISS, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.271.846/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Sr SIDNEI IVAN WEISS, portador da Carteira de Identidade nº 5.060.932-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.139.109-01, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais em que o objeto deverá ser executado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

14.271.846/0001-70

Mercedes – Pr, 26 de Julho de 2021

SIDNEI IVAN WEISS - ME

RUA LUIZ LORENZONI, 2136 - CENTRO

85998-000

MERCEDES

PR

  
\_\_\_\_\_  
Sidnei Ivan Weiss  
Socio Administrador

# SIDNEI IVAN WEISS

CNPJ: 14.271.846/0001-70

INSC. ESTADUAL: 90786316-67

TELEFONE: (45) 98803-0223

ENDEREÇO: Rua Luiz Lorenzoni, 2136 - Centro  
Mercedes - PR

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR  
Pregão Eletrônico nº 85/2021

SIDNEI IVAN WEISS, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.271.846/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Sr SIDNEI IVAN WEISS, portador da Carteira de Identidade nº 5.060.932-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.139.109-01, Declara sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epigrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o responsável técnico será:

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO ORGAODE CLASSE	DATA DO REGISTRO
ALLAN RODRIGO BERWANGER	ENGENHEIRO CIVIL	160269/D	20/03/2017

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, ou documento equivalente, até o início dos serviços.

14.271.846/0001-70

Mercedes – Pr, 26 de Julho de 2021

SIDNEI IVAN WEISS - ME

RUA LUIZ LORENZONI, 2136 - CENTRO

05800-000

MERCEDES

PR

  
Sidnei Ivan Weiss  
Socio Administrador

**SIDNEI IVAN WEISS**  
CNPJ: 14.271.846/0001-70  
INSC. ESTADUAL: 90786316-67  
TELEFONE: (45) 98803-0223  
ENDEREÇO: Rua Luiz Lorenzoni, 2136 - Centro  
Mercedes - PR

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE ATERRO SANITARIO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Eletrônico n.º 85/2021

SIDNEI IVAN WEISS, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.271.846/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Sr SIDNEI IVAN WEISS, portador da Carteira de Identidade nº 5.060.932-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.139.109-01, DECLARA, sob as penas da Lei que, caso declarada vencedora do certame, ira dispor de local para recebimento e correta destinação final dos resíduos coletados, e que o mesmo estará situado a 120 Km (Cento e vinte quilômetros) da sede do Município de Mercedes.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

**14.271.846/0001-70** Mercedes – Pr, 26 de Julho de 2021

**SIDNEI IVAN WEISS - ME**

RUA LUIZ LORENZONI, 300 - CENTRO  
05098-000 MERCEDES PR



Sidnei Ivan Weiss  
Socio Administrador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins ou a quem interessar possa, que a empresa **SIDNEI IVAN WEISS - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.271.846/0001-70, com sede na Rua Luiz Lorenzoni, nº 2136, Centro, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, forneceu para esta Municipalidade serviços de qualidade, cumprindo com exatidão todos os compromissos firmados, em especial ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, decorrente do Processo de Dispensa nº 11/2021, cujo objeto é a Contratação em regime de urgência e emergência de empresa para fornecimento de mão de obra, equipamentos e máquinas visando a execução de serviços de coleta, remoção, transporte e destinação final dos resíduos, recicláveis na Unidade de Valorização de Recicláveis do Município de Entre Rios do Oeste e orgânicos e rejeitos em aterro sanitário licenciado de propriedade ou uso da empresa, durante o período contratual de 01/04/2021 a 01/07/2021.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	03	Serviço	Fornecimento de mão de obra, equipamentos e máquinas para a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos recicláveis domiciliares, comerciais e industriais, urbanos e rurais, até a UVR - Unidade de Valorização de Recicláveis, no Município de Entre Rios do Oeste.	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
2	03	Serviço	Fornecimento de mão de obra, equipamentos e máquinas para a execução de serviços de coleta, remoção, transporte e disposição final dos resíduos sólidos/rejeitos domésticos, comerciais e industriais, urbano, em aterro sanitário devidamente licenciado para essa atividade e/ou local de transbordo.	R\$ 42.322,00	R\$ 126.966,00

Os serviços prestados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2021.

  
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE  
Ari Aloisio Maldaner  
Prefeito



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2021

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Sr. Djoni Aleander Rohden, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **SIDNEI IVAN WEISS - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 14.271.846/0001-70, estabelecida na Rua Luiz Lorenzoni, nº 2136, centro, no Município de Mercedes – PR, CEP: 85.998-000, telefone para contato: (45) 3256-1113 / (45) 98803-0223, e-mail: depositocw@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Sidnei Ivan Weiss, portador da Cédula de Identidade nº 5.060.932-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 018.139.109-01, residente e domiciliado em Mercedes – PR, vem prestando serviços coleta manual, transporte e disposição final dos resíduos orgânicos, inorgânicos e recicláveis junto ao Município de Pato Bragado – PR, mediante o contrato 2021087/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 060/2021, conforme quantidade e condições mínimas abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	V.UNIT	TOTAL
1	1	12	Me	Fornecimento de mão de obra, equipamentos e máquinas para a execução de serviços de coleta, remoção, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domésticos, lixo domiciliar, comercial e industrial urbano e rural, em aterro sanitário próprio e/ou local de transbordo	41.900,00	502.800,00
2	1	12	Me	Fornecimento de mão de obra, equipamentos e máquinas para a execução de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis domiciliares, comerciais e industriais urbanos e rurais, até a UVR – Unidade de Valorização de Reciclados, no município de Pato Bragado, incluindo todos os bairros dentro do perímetro urbano.	9.900,00	118.800,00

**ATESTA** ainda, que estima-se que a empresa venha a recolher em torno de 50 a 60 toneladas de resíduos ao mês, totalizando de 600 a 720 toneladas ao ano.



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a empresa contratada vem prestando os serviços de acordo com o solicitado, não havendo nada que desabone a conduta da mesma até este momento.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datado e assinado.

Pato Bragado - PR, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

**Djoni Aleander Rohden**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 2021087/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**  
**Processo LC n.º 113 – Homologado em 24/06/2021**

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **SIDNEI IVAN WEISS - ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** SIDNEI IVAN WEISS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 14.271.846/0001-70, estabelecida na Rua Luiz Lorenzoni, nº 2136, centro, no Município de Mercedes – PR, CEP: 85.998-000, telefone para contato: (45) 3256-1113 / (45) 98803-0223, e-mail: depositocw@hotmail.com, neste ato representado pela Sr. Sidnei Ivan Weiss, portador da Cédula de Identidade nº 5.060.932-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 018.139.109-01, residente e domiciliado em Mercedes – PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para prestação de serviços de coleta manual, transporte e disposição final dos resíduos orgânicos, inorgânicos e recicláveis junto ao Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidade e condições mínimas abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	V.UNIT	TOTAL
1	1	12	Me	Fornecimento de mão de obra, equipamentos e máquinas para a execução de serviços de coleta, remoção, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domésticos, lixo domiciliar, comercial e industrial urbano e rural, em aterro sanitário próprio e/ou local de transbordo	41.900,00	502.800,00
2	1	12	Me	Fornecimento de mão de obra, equipamentos e máquinas para a	9.900,00	118.800,00



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

				execução de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis domiciliares, comerciais e industriais urbanos e rurais, até a UVR – Unidade de Valorização de Reciclados, no município de Pato Bragado, incluindo todos os bairros dentro do perímetro urbano.		
--	--	--	--	--	--	--

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização deste Contrato

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 060/2021, quanto a proposta adjudicada integram a presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através da fiscal de contratos Daiana Cristina Lehr e pelo Diretor do Departamento de Serviços Urbanos Volnei Sergio Lizzoni.

**Parágrafo Único:** Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais deste contrato, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

a) O valor global a ser praticado neste Contrato será de R\$621.600,00 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

b) O pagamento será realizado mensalmente, sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório, atestada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e também dos seguintes documentos:

\* Folha de Pagamento Analítica e Sintética do mês correspondente, relativo ao quadro de funcionários, com a comprovação do Registro em Carteira dos mesmos;

\* Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitada e autenticada referente ao mês anterior;

\* Comprovante de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente quitada e autenticada referente mês anterior;

\* Comprovante de recolhimento do ISSQN, referente ao mês anterior;

c) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

e) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

f) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de junho de 2021, o qual poderá ser renovado havendo interesse entre as partes.

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

3.3.90.39.82.03 – 2746 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos – Fonte 505

3.3.90.39.82.03 – 2753 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos – Fonte 511

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no Contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

**ITEM 1** - Coleta manual, transporte e disposição final em aterro próprio ou de uso da contratada, de todos resíduos sólidos e rejeitos não recicláveis em área urbana e rural do município de Pato Bragado conforme croqui anexo (esse lote deverá também contemplar a recolha dos resíduos nas lixeiras públicas dispostas nas calçadas na Avenida Willy Barth, lixeiras localizadas na Praça Luiz Dalcanale Filho, Lixeiras do Lago Municipal, Lixeiras na Escola Municipal Marechal Deodoro, Colégio Estadual Pato Bragado, Lixeiras no Parquinho na Rua Itararé, Lixeiras no Parquinho próximo a ACIBRA, Lixeiras no Parquinho no Mutirão, Lixeiras no Parquinho da Rua Pe. Alouis Mark, Lixeiras na Pista de Skate do Mutirão), Centro de Eventos (esse em especial todos os sábados do mês), para recolha do lixo orgânico/não reciclável;

**ITEM 2** - Coleta manual, transporte e disposição final na Unidade de Valorização de Reciclados – UVR (antigo curtume, localizado na Linha KM 13), dos resíduos recicláveis urbanos e rurais do município de Pato Bragado (esse lote deverá também contemplar a recolha dos resíduos nas lixeiras públicas dispostas nas calçadas na Avenida Willy Barth, lixeiras localizadas na Praça Luiz Dalcanale Filho, Lixeiras do Lago Municipal, Lixeiras na Escola Municipal Marechal Deodoro, Lixeiras no Parquinho na Rua Itararé, Lixeiras no Parquinho próximo a ACIBRA, Lixeiras no Parquinho no Mutirão, Lixeiras no Parquinho da Rua Pe. Alouis Mark, Lixeiras na Pista de Skate do Mutirão) e dos resíduos recicláveis acumulados junto às Associações de Moradores de cada linha no interior do município de Pato Bragado e Centro de Eventos (na primeira e terceira quarta-feira de cada mês, nos Pontos de Entrega Voluntários – PEV's, exceto o Centro de Eventos, que deverá receber recolha em todas as quartas-feiras do mês, para estes materiais);

Ambos os itens deverão contemplar também a recolha dos resíduos nas lixeiras públicas dispostas nas calçadas ao longo da Avenida Willy Barth, Avenida Continental, lixeiras localizadas na Praça Luiz Dalcanale Filho, Lixeiras do Lago Municipal, Lixeiras na Escola Municipal Marechal Deodoro, Colégio Estadual Pato Bragado, Lixeiras no Parquinho na Rua



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Itararé, Lixeiras no Parquinho próximo a ACIBRA, Lixeiras no Parquinho no Mutirão, Lixeiras na Pista de Skate do Mutirão.

**Caso haja lixo/rejeito orgânico ou não reciclável misturado ao reciclável, a empresa responsável pela recolha deste, deverá realizar a separação, colocando o rejeito em compartimento adequado e, em local a ser recolhido pela respectiva empresa responsável pela destinação final do rejeito em específico.**

## Especificações da frequência:

**ITEM 01: Área Urbana e Suburbana** - Com frequência mínima de 3 (três) vezes por semana, sendo: terças-feiras, quintas-feiras e sábados, no período matutino (a partir das 6h), para os lixos domiciliares (Lixo Orgânico e Rejeitos) contando a sede, bairros e demais loteamentos, sob quaisquer condições climáticas, incluindo-se os dias de ponto facultativo e feriados decretados pela municipalidade.

**ITEM 02: Área Urbana e Suburbana** - nas quartas-feiras no período no período matutino, a partir das (06h00min), para os materiais recicláveis, abrangendo todo o perímetro urbano da Cidade, contando a sede, bairros e demais loteamentos, sob quaisquer condições climáticas, incluindo-se os dias de ponto facultativo decretados pela municipalidade e feriados.

**Área Rural:** Com frequência mínima de 2 (duas) vezes por mês, sendo: na primeira e na terceira sexta-feira de cada mês, no período matutino, a partir das (06h00min), para os materiais recicláveis, abrangendo todo o perímetro rural da Cidade, contando todas as linhas, bem como Centro de Eventos, nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV), sob quaisquer condições climáticas, incluindo-se os dias de ponto facultativo e feriados decretados pela municipalidade.

**Havendo, por ventura, aumento da quantidade de resíduos a recolher, em consequência de crescimento populacional, construção de novos bairros ou loteamentos, aumento do número de estabelecimentos comerciais, ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos, sem prejuízos à municipalidade.**

**Dentro da área limitada no croqui anexo, caso o município queira atender a população fora do perímetro definido, poderá o fornecedor solicitar aditivo contratual mediante planilha de custos que comprove o aumento nos gastos.**

## Da coleta:

Recolhimento de forma direta/manual de todos os resíduos, conforme especificações deste, desde que dispostos nos logradouros públicos e/ou acessíveis por estes. Devidamente acondicionados, seguido do depósito no veículo caminhão baú, Caçamba com Lona e/ou compactador para posterior transporte, de acordo com o tipo: reciclável ou não, (de acordo com o respectivo lote);

Na execução da coleta, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não os danificar, evitar o rompimento dos mesmos e o derramamento dos rejeitos em vias públicas;

Os resíduos depositados nas vias e logradouros públicos pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes, desde que ainda acondicionados, ou que tiverem caído durante a



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pelo pessoal da Empresa Contratada imediatamente durante o ato da recolha;

## Da coleta – as proibições:

É vedado a recolha de lixo com veículo, que não seja o específico descrito nesse memorando, ou seja, está **TERMINANTEMENTE PROIBIDA** a recolha de lixo com motocicleta, bicicleta, veículos leves e executivos, veículos utilitários, veículos com engate/reboque, ou qualquer outro veículo que não seja o específico para a realização adequada da recolha;

É vedado o amontoado de lixo em pontos estratégicos, esquinas, terrenos baldios, calçadas, canteiros, ou afins, para a facilitação e agilidade da recolha, pois este procedimento além de impróprio torna o lixo vulnerável a ação de animais, maiores sujeiras, riscos à saúde, proliferação de pragas, insetos, doenças, entupimento de bueiros, interrupção da trafegabilidade, causando caos e prejudicando os municípios, a municipalidade e o meio ambiente;

É vedada a recolha de resíduos sólidos comuns juntamente com os resíduos sólidos recicláveis, as datas e os horários para cada coleta deverão ser cumpridos rigorosamente, sob risco de penalidades e sanções previstas em lei;

É vedado o desvio de rejeitos recicláveis durante a coleta desses resíduos, devendo todo montante oriundo da recolha ser encaminhado a UVR – Unidade de Valorização de Reciclados, mesmo estando dispostos em outros compartimentos que não sejam as ‘cestas azuis’ e os sacos de rafia do Programa Lixo Bom, disponibilizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

## Do transporte e Destinação Final:

Deslocamento por via urbana e rodoviária dos resíduos coletados, devidamente acondicionados APENAS e SOMENTE em caminhão apropriado, até o local de descarga em Unidade de Destinação Final;

Os Resíduos Sólidos e Rejeitos recicláveis tanto urbanos, como da zona suburbana e também da zona rural, coletados, deverão obrigatoriamente ser transportados e depositados na UVR – Unidade de Valorização de Reciclados, que contempla a ABC – Associação Bragadense de catadores, localizada na Linha KM 13, desta municipalidade.

Os Resíduos Sólidos e Rejeitos não recicláveis tanto urbanos, como da zona suburbana, coletados, deverão obrigatoriamente ser transportados e depositados em aterro sanitário de destino final, de responsabilidade da contratada (sendo próprio ou alugado), licenciado pelo IAT (Instituto Água e Terra), com licença ambiental vigente do ano corrente e todas as documentações de liberação legalizadas, que possua autorização para receber os rejeitos oriundos da coleta, independente de este localizar-se dentro ou fora do município de Pato Bragado. **CONFORME DECLARAÇÃO FIRMADA PELA EMPRESA NO ATO DA LICITAÇÃO A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS NÃO REICLÁVEIS OCORRERÁ EXCLUSIVAMENTE NO ATERRO SANITÁRIO DA PARANÁ AMBIENTAL, INSTALADO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR, DEVENDO O CONTRATADO REALIZAR A COMPROVAÇÃO JUNTO AO FISCAL DO PRESENTE CONTRATO POR MEIO DOCUMENTAL.** Qualquer alteração do local de destinação só poderá ser realizada mediante o devido apostilamento ao contrato.



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### **Da especificação do veículo necessário ao transporte:**

**Para o item 01:** Caminhão coletor compactador - para os resíduos e rejeitos não recicláveis (cuja finalidade é compactar o lixo/rejeito não reciclável, a fim de minimizar os danos oriundos desse, contribuindo, portanto, para a redução dos aterros sanitários e consequentemente, minimizando os impactos causados ao meio ambiente), equipado com carroceria do tipo coletora compactadora de lixo, fechada, para evitar derramamento dos resíduos coletados e chorumes nas vias públicas, com sistema esvaziamento e descarga automáticos, por meio de painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico e, dotada de suporte de pás e vassouras para facilitar a limpeza de locais que se fizerem necessários, evitando assim maior contato na manipulação dos resíduos e garantindo integridade física dos seus manipuladores;

Identificação escrita no caminhão: LIXO e/ou REJEITO – A serviço do Município. A identificação do caminhão se faz necessária para facilitar o reconhecimento e, consequentemente a fiscalização da execução do serviço, tanto pr parte do munícipe, quanto por parte da municipalidade;

### **Para o item 02:**

Caminhão baú e/ou Caçamba com Lona - para a coleta dos resíduos recicláveis (para evitar perca de material no ato da recolha, devido a fatores externos como vento, chuva, ação de animais, etc.), equipado com carroceria tipo baú e/ou Caçamba com Lona, licenciado e em perfeitas condições de trabalho imediato;

Identificação escrita no caminhão baú e/ou Caçamba com Lona: LIXO RECICLÁVEL e/ou REJEITO RECICLÁVEL – A Serviço do Município. A identificação do caminhão se faz necessária para facilitar o reconhecimento e, consequentemente a fiscalização da execução do serviço, tanto por parte do munícipe, quanto por parte da municipalidade;

### **Para ambos os itens:**

Seguro veicular anual e atualizado, visando garantir a seguridade da integridade física, moral e patrimonial dos munícipes e também da municipalidade, já que o município se torna corresponsável pela execução/prestação do serviço com segurança e qualidade. Este documento deverá, impreterivelmente, ser sempre apresentado em sua originalidade (apólice renovada), em no máximo 5 (cinco) dias após o vencimento, já devidamente quitado;

Revisão completa dos últimos 6 (seis) meses, assegurada através de documentação emitida por oficina mecânica e/ou mecânico ou técnico gabaritado para tal, a ser conferida por funcionário responsável escolhido pelo município, para garantir a funcionalidade e a efetivação na execução do serviço;

Os veículos e equipamentos utilizados deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras, emissão de gases e demais normas regulamentadoras de tráfego de veículos; Os veículos automotores equipados a serem disponibilizados pela Contratada, deverão ser adequados e estarem disponíveis para uso imediato, mediante vistoria prévia da Contratante, antes do início da prestação dos serviços, por meio de profissional designado pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação;



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

Caso a mesma licitante sagrar-se vencedora dos dois itens deste certame, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE possuir 02 (dois) caminhões que se enquadrem nas descrições dos veículos necessários aos transportes;

Esses documentos ora solicitados, deverão ser entregues a Fiscal de Contratos antes do início da prestação dos serviços.

### **Requisitos mínimos para Mão de Obra exigida:**

Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, com calçados apropriados podendo ser botas ou botinas e, portando os EPI's necessários à execução das atividades com qualidade e segurança, como por exemplo: luvas durante a coleta, capas protetoras em dias de chuvas, vestuário de segurança como coletes refletores, bonés e/ou chapéus, máscaras para prevenção de contato com odores, protetores solares e tudo que se fizer necessário para a qualidade de saúde no trabalho;

Os funcionários admitidos pela Contratada deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público e com a população servida, correndo o risco de penalidade sobre o bem danificado e o atendimento prestado;

Os funcionários que por ventura apresentarem qualquer tipo de doença, mal ou anomalia em decorrência do exercício das atividades laborais, deverão ter respaldo por parte da CONTRATADA com auxílio médico e/ou medicamentoso, até sua plena recuperação e pronto restabelecimento, que não poderá recorrer ao SUS – Sistema Único de Saúde, para o seu adimplemento;

A CONTRATADA deverá promover qualidade médica garantida, através da medicina do trabalho na garantia da saúde ocupacional, bem como treinamentos e capacitações aos seus colaboradores através de atendimento de profissional Técnico em Segurança no Trabalho periodicamente;

Atentar para as normas de segurança e higiene no trabalho;

Os funcionários deverão possuir registro em carteira, com a garantia de recolha de todos os impostos determinados por Lei, por parte total da contratada;

Todas as despesas com pessoal incluindo transporte dos funcionários, manutenção de veículos, material de consumo e a manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;

A empresa deverá dispor de no mínimo 01 (um) motorista e 02 (dois) funcionários coletores para operação dos caminhões, para perfeita execução dos serviços.

### **Do(s) profissional(ais) a executar(em) a pilotagem do caminhão baú, Caçamba com Lona e/ou compactador:**

Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH – especificação mínima: Categoria C;

Possuir Registro em Carteira pela contratada e apólice de Seguro de Vida para seus dependentes;

Condição físico-mental atestada por médico de natureza do trabalho, nos últimos 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato;

Seguir rigorosamente os itinerários de coleta propostos, nos dias e horários previstos;

Seguir rigorosamente as Normas e Leis de Trânsito;

Estar sempre uniformizado, com calçados adequados e EPI's corretamente;



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

Esses documentos deverão ser entregues a Fiscal de Contratos antes do início da prestação dos serviços.

**Do(s) profissional(ais) a executar(em) a coleta manual:**

Idade mínima de 18 anos completos;

Possuir Registro em Carteira pela contratada e apólice de Seguro de Vida para seus dependentes;

Condição físico-mental atestada por médico de natureza do trabalho, nos últimos 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato;

Estar sempre uniformizado, com calçados adequados e EPI's corretamente;

Esses documentos deverão ser entregues a Fiscal de Contratos antes do início da prestação dos serviços.

**Especificações dos locais**

**Área Urbana e Suburbana:** Centro, Chácaras Urbanas (zonas suburbanas), Conjunto Habitacional Alvorada, Loteamento Borelli, Loteamento Borelli II, Loteamento Bragadense, Loteamento Britânia, Loteamento Britânia II, Loteamento Canton, Loteamento Continental, Loteamento Costa Oeste, Loteamento Cristal, Loteamento Finger, Loteamento Fischer, Loteamento Florianópolis, Loteamento Jardim Paraíso, Loteamento Liberdade, Loteamento Meinhardt, Loteamento Mengarda, Loteamento Nienkotter, Loteamento Novo Milenium, Loteamento Paulus, Loteamento Portal, Loteamento Santa Inês, Loteamento Scherer, Loteamento Seibert, Loteamento Social, Loteamento Social II, Loteamento Social III (parcialmente concluído), Loteamento Social IV (a ser construído), Mutirão;

**Área Rural:** Parque Industrial III, Porto Britânia, Linha Oriental, Linha KM 5, Linha KM 09, Linha KM 10, Linha KM 13, Linha Cristal, Linha Dois Vizinhos, Linha Barigui, Linha Itapiranga, Linha São Francisco, Linha XV de Novembro, Linha Progresso, Linha Arroio Fundo, Linha Flor do Sertão;

A contratada deverá cumprir FIELMENTE com o horário designado para a execução das coletas, sob risco de sofrer sanções e penalidades legais;

Não será permitida a cessão, transferência, subcontratação total ou parcial do objeto deste processo;

Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa prestadora dos serviços e a aplicação de penalidades.

Os serviços deverão atender as normativas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12305/2010). Resolução da Secretaria do Estado e do Meio Ambiente – PR Nº 86, de 02 de abril de 2013. Lei Estadual Nº 12493/1999, Decreto Estadual Nº 6.674/2002 e Lei Municipal Nº 1446, de 1.º de outubro de 2014.

**NO ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**\* Declaração de que a licitante possui disponibilidade de veículo(s) adequado(s) para recolhimento e transporte de resíduos provenientes da execução dos serviços, nas condições**



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

do Objeto deste Edital, mediante apresentação de cópia do(s) documento(s) de propriedade do(s) Veículo(s), em nome da Licitante ou contrato de locação.

\* Comprovar seja por meio de apólice ou documento emitido por empresa seguradora/corretora, a existência de cobertura de danos pessoais – seguro de vida, em valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada um dos profissionais indicados à prestação dos serviços sem distinção de cargo, sejam coletores ou motoristas.

### **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR, em 24 de Junho de 2021.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
SIDNEI IVAN WEISS - ME – CONTRATADO  
SIDNEI IVAN WEISS



## CLUBE NÁUTICO TOLEDO

Fundado em 12/04/82

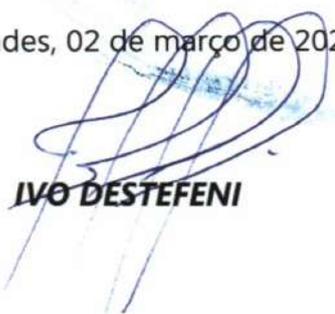
Endereço para Correspondência

Rua Almirante Barroso, 3295 - Sala n° 01 - CEP 85900-020  
- TOLEDO - Pr.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CLUBE NÁUTICO TOLEDO, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de Associação, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.115.847/0001-09, com sede no Distrito de Porto Mendes, no Lote 01-A, Perímetro 41, da Fazenda Britânia, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, IVO DESTEFENI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n.º 198.364.659-87, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.359.532-1, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Crissiumal, 3.334, Aptº n.º 501, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa SIDNEI IVAN WEISS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.271.846/0001-70, com sede na Rua Luiz Lorenzoni, n.º 2136, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, representada por seu titular, senhor SIDENI IVAN WEISS, brasileiro, convivente, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 018.139.109-01, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.060.932-4, expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, n.º 161, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, **prestou serviços de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, DOMÉSTICOS E RECICLÁVEIS**, em volume médio de 20 t (vinte toneladas) mensais, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e a presente data, apresentando bom desempenho operacional e cumprindo fielmente as obrigações contratuais assumidas, não constando em seus registros nenhuma ocorrência que a possa desabonar, técnica e/ou comercialmente, encontrando-se, assim, tecnicamente capacitada para a realização de serviços do gênero.

Porto Mendes, 02 de março de 2021.

  
**IVO DESTEFENI** 

# Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair



Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

..:Todos(as):.

Tipo pessoa:

Ambos  Jurídica  Física

CPF/CNPJ:

14271846000170

(Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

Não sou um robô
 

reCAPTCHA  
 Privacidade - Termos

Pesquisar

Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
Nenhum Requerido encontrado.		

# Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

[Visitante](#) [Sair](#)

Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Tipo pessoa:

 Ambos  Jurídica  Física

CPF/CNPJ:

(Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos**Nome Pessoa****CPF/CNPJ****Núm. Processo**

Nenhum Requerido encontrado.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**14.271.846/0001-70**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**01/09/2011**

NOME EMPRESARIAL  
**SIDNEI IVAN WEISS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**  
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**  
**38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**  
**38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio**  
**38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio**  
**38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos**  
**38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**  
**49.24-8-00 - Transporte escolar**  
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**  
**78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R LUIZ LORENZONI**

NÚMERO  
**2136**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**85.998-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**MERCEDES**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**DEPOSITOCW@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(45) 3256-1113**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**01/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.271.846/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2011	
NOME EMPRESARIAL SIDNEI IVAN WEISS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LUIZ LORENZONI	NÚMERO 2136	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPOSITOCW@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3256-1113		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 16:01:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 01813910991

LIMPAR

**Data da consulta:** 12/07/2021 09:49:57

**Data da última atualização:** 10/07/2021 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 71353/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/03/2021 17:32:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 25875/2021**

**Validade: 01/08/2021**

**Razão Social:** SIDNEI IVAN WEISS

**CNPJ:** 14271846000170

**Num. Registro:** 67133

**Registrada desde :** 17/08/2018

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA LUIZ LORENZONI, 2136 CENTRO

**Município/Estado:** MERCEDES-PR

**CEP:** 85998000

**Objetivo Social:**

Comercio de varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de tintas e materiais de pintura; Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de materiais hidráulicos; Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e intermunicipal; Limpeza Urbana; Serviço de coleta de resíduos de origem doméstica, industrial, hospitalar e de materiais recuperáveis; Serviço de jardinagem, plantio de gramados e de plantas e serviço de poda de árvore; Serviço de pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares, obras de urbanização, construção de cercas, alambrados e meio-fio; Limpeza em prédios e em domicílios; Gestão de aterros sanitários; Serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de autoclavagem, em resíduos de origem doméstica, hospitalar e industrial; Serviço de reciclagem de material plástico, metálico, alumínio, vidro, papel e papelão; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação; Serviço de recrutamento de pessoal; Transporte rodoviários de produtos perigosos; Serviço de transporte rodoviário de trabalhadores, municipal; Construção de edifícios em geral, acabamento na construção civil; Serviço de Transporte rodoviário escolar, municipal e intermunicipal; Comercio varejista de equipamentos e acessórios de segurança e proteção no trabalho e produtos de proteção ambiental, resíduos de papel, papelão e materiais recicláveis; Obras de terraplanagem.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ALLAN RODRIGO BERWANGER

Carteira: PR-160269/D Data de Expedição: 20/03/2017

Desde: 17/08/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIDNEI IVAN WEISS**

CPF/CNPJ: **018.139.109-01**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:45 do dia 12/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8KHC120721095445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> SIDNEI IVAN WEISS			<b>Protocolo:</b> PRC2107137090
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			
<b>NIRE (Sede)</b> 41107097676	<b>CNPJ</b> 14.271.846/0001-70	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 01/09/2011	<b>Início de Atividade</b> 20/08/2011
<b>Endereço Completo</b> Rua LUIZ LORENZONI, Nº 2136, CENTRO-Mercedes/PR- CEP85998-000			
<b>Objeto</b> Comercio de varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de materiais hidráulicos; Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e intermunicipal; Limpeza Urbana; Serviço de coleta de resíduos de origem doméstica, industrial, hospitalar e de materiais recuperáveis; Serviço de jardinagem, plantio de gramados e de plantas e serviço de poda de árvores; Serviço de pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares, obras de urbanização, construção de cercas, alambrados e meio-fio; Limpeza em prédios e em domicílios; Gestão de aterros sanitários; Serviço de eliminação de microorganismos nocivos por meio de autoclavagem, em resíduos de origem doméstica, hospitalar e industrial; Serviço de reciclagem de material plástico, metálico, alumínio, vidro, papel e papelão; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviço de recrutamento de pessoal; Transporte rodoviários de produtos perigosos; Serviço de transporte rodoviário de trabalhadores, municipal; Construção de edifícios em geral, acabamento na construção civil; Serviço de Transporte rodoviário escolar, municipal e intermunicipal; Comércio varejista de equipamentos e acessórios de segurança e proteção no trabalho e produtos de proteção ambiental, resíduos de papel, papelão e materiais recicláveis; Obras de terraplenagem.			
<b>Capital</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 16/07/2018	<b>Número</b> 20183214960	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário:</b> SIDNEI IVAN WEISS		<b>CPF:</b> 018.139.109-01	
<b>Identidade:</b> 50609324		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2021, às 14:28:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFUYXKUK.



PRC2107137090



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Geordan Fernando Putzke de Oliveira*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**SIDNEI IVAN WEISS** – inscrito no CNPJ sob n.º 14.271.846/0001-70, com sede na Rua Luiz Lorenzoni, n.º 2136, Centro, no Município de Mercedes, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 10 de junho de 2021.



MARIA TEREZINHA  
SEQUINEL DE  
CAMARGO:00370040937

Assinado de forma digital por  
MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE  
CAMARGO:00370040937  
Dados: 2021.06.10 09:23:06 -03'00'



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**   
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa prestadora de serviços, denominada: **SIDNEI IVAN WAISS – ME**, CNPJ nº **14.271.846/0001-70**, situado no lote rural nº 62, zona rural, Município de Mercedes, Estado do Paraná. Solicitou a Renovação da licença de Operação, sob o nº 13.228.646-9, referente a melhorias no sistema de destinação final de resíduos do aterro sanitário do Município de Mercedes-PR, encontra-se em tramite para análise e deliberação final deste órgão ambiental.

Toledo-PR, 06 de janeiro de 2021.



**TACIANO CESAR F. MARANHÃO**  
Engº de Pesca - Creg 16511-D  
GERENTE REGIONAL DE BACIA HIDROGRAFICA  
SEDEST/Instituto Água e Terra  
TOLEDO



Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28205

Validade 19/08/2014

Protocolo 117659887

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 117659887, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SIDNEI IVAN WEISS - ME**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

14271846000170

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

RUA LUIZ LORENZONI, Nº380

Bairro

CENTRO

Município

Mercedes

UF

PR

Cep

85998000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**SIDNEI IVAN WEISS - ME**

Tipo de empreendimento/atividade

Aterro Sanitário

Endereço

LOTE RURAL Nº62

Bairro

ZONA RURAL

Município

Mercedes

Cep

85998000

Corpo Hídrico do Entorno

Arroio São Luiz

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 076/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação do aterro sanitário destinado à disposição final adequada de resíduos sólidos domiciliares de no máximo dez (10) toneladas de resíduos por dia e de barracão destinado exclusivamente aos processos de segregação, prensagem, armazenamento e comercialização de materiais recicláveis implantados no Lote Rural nº 62, Norte do 38º Perímetro da Fazenda Britânia, zona rural, Município de Mercedes, Paraná. O empreendimento conta com autorização do Município de Mercedes para receber resíduos sólidos urbanos provenientes dos Municípios de Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa, Pato Bragado e Quatro Pontes para o prazo de cinco anos a partir da publicação da Lei (Lei Ordinária nº 1165/2012, de 29/06/2012).

1. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes do CTD - Cadastro para Tratamento e Disposição Final de Resíduos apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº237/97 - CONAMA e Artigo 2º, Inciso V da Resolução 65/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008, que autoriza a operação da atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação, devendo ser observados rigorosamente, os itens abaixo:

a) Fornecer treinamento continuado e adequado aos funcionários responsáveis pela operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário;

*[Handwritten signature]*



Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Licença de Operação

Nº 28205

Validade 19/08/2014

Protocolo 117659887

- b) Deve-se impedir a entrada no aterro sanitário de resíduos cuja composição não seja adequadamente identificada e compatível com a finalidade do aterro sanitário. Em caso de ocorrência da entrada de resíduos incompatíveis a carga deve ser rejeitada e encaminhada para tratamento ou disposição final adequada;
- c) Os resíduos devem ser descarregados na frente de operação e ao final do período de trabalho os resíduos dispostos no aterro sanitário devem ser recobertos com uma camada fina de solo ou outra cobertura a fim de impedir a proliferação de vetores, odores e a infiltração de águas de chuvas na massa de lixo;
- d) Manter os equipamentos adequados e necessários em condições de uso diário a fim de possibilitar a operação e manutenção do aterro sanitário, bem como aumentar a vida útil do aterro sanitário conforme projeto aprovado oportunamente pelo IAP.
- e) Manter o sistema de drenagem de águas pluviais do aterro sanitário sendo que as águas pluviais incidentes sobre as áreas cobertas, impermeabilizadas e sobre o aterro sanitário deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes, de modo que não receba qualquer tipo de poluente e/ou contaminante, minimizando-se a possibilidade de poluição ambiental.
- f) Quando o aterro sanitário atingir em qualquer de uma de suas parcelas a configuração final prevista no projeto deve ser executada a cobertura final destinada a impermeabilizar e a proteger as superfícies expostas ao processo de erosão;
- g) O sistema de drenagem de efluentes líquidos percolados (chorume) deverá ser mantido a recirculação de 100% do efluente.
- h) Manter os procedimentos de controle e monitoramento do aterro sanitário;
- i) Apresentar anualmente o relatório de automonitoramento das águas do lençol freático, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, ph, Óleos e graxas, Coliformes fecais e totais, Cádmiu, Chumbo, Mercúrio e Zinco, ficando o mesmo submetido à análise do órgão;
- j) Manter o registro sistemático da operação, monitoramento e dos controles executados, contendo no mínimo as seguintes informações: quantidade diária e mensal dos resíduos recebidos para disposição final no aterro sanitário; descrição dos resíduos rejeitados com discriminação de sua origem e da data de rejeição; registro dos monitoramentos realizados; registro dos procedimentos de inspeção realizados, com discriminação das datas da sua realização, dos problemas observados e das providências tomadas para a sua solução.
- k) Manter a segurança da área destinada ao aterro sanitário, ficando proibida a entrada de pessoas estranhas, animais e catadores.
- l) Restabelecer e manter a barreira vegetal no entorno da área do aterro sanitário;
- m) Manter técnico habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica responsável pela perfeita operação do aterro sanitário.
- n) Quando do protocolo de renovação da Licença de Operação apresentar proposta técnica para a redução da porcentagem dos componentes orgânicos a serem aterrados a fim de atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos bem como aumentar o tempo de vida útil do aterro sanitário;
- o) Os Municípios devem manter programas de educação ambiental e coleta seletiva, a fim de reduzir o volume de resíduos recicláveis encaminhados para a disposição final no aterro sanitário, bem como devem promover a inclusão social de catadores, conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- p) Apresentar no prazo máximo de 60 dias o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Aterro Sanitário e Reciclagem;
- q) A renovação da Licença de Operação dependerá da alteração do projeto de valas de pequenas dimensões para o sistema de trincheira impermeabilizada, a qual está condicionada ao protocolo de Licença Prévia e Licença de Instalação, conforme prevê a Legislação vigente.

Deverá atender as normas específicas da Vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros e da Segurança no Trabalho, entre outras, estabelecidas pelos órgãos competentes.

É expressamente proibido receber resíduos Classe I - Industriais, Resíduos Classe II - B - Construção civil e pneus, bem como resíduos de Serviços de Saúde sem o devido pré-tratamento, conforme a Resolução CONAMA nº 358/05, bem como a queima de qualquer tipo de resíduos a céu aberto.

As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução nº 065/08 - CEMA/IAP, de 01 de julho de 2008 em seu artigo 59, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte alterada ou ampliada.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º.

O não cumprimento as condicionantes expressas no corpo desta licença ambiental e à legislação ambiental vigente sujeitará ao município e/ou seus representantes legais, sanções previstas na Lei Federal 9605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6686/2008, inclusive multa diária.



Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28205

Validade 19/08/2014

Protocolo 117659887

Observação Importante:

De acordo com a Resolução CEMA Nº065/2008 - Art. 71º o requerente deve solicitar renovação da licença de operação, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até manifestação definitiva do órgão competente. É proibido o lançamento de chorume direta ou indiretamente em corpos hídricos. Deverá manter 100% da recirculação do chorume.

Local e data

Toledo, 19 de fevereiro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Glória Genari Pozzobon  
Chefe Regional IAP/ Toledo-PR  
RG- 1.154.573-4  
CRBIO 00123/07-D



**ESTADO DO PARANÁ**

Folha 2

**ep**  
e-protocolo

CÓDIGO TTD: \_\_\_\_\_

<b>Órgão Cadastro:</b> IAP/ERTOL		<b>Protocolo:</b>	<b>Vol.:</b>
<b>Em:</b> 24/10/2018 09:11		<b>15.441.405-3</b>	<b>1</b>
<b>CPF Interessado 1:</b> 018.139.109-01			
<b>Interessado 1:</b> SIDNEI IVAN WEISS			
<b>Interessado 2:</b> -			
<b>Assunto:</b> MEIO AMBIENTE		<b>Cidade:</b> MERCEDES / PR	
<b>Palavras chaves:</b> LICENÇA AMBIENTAL			
<b>Nº/Ano Documento:</b> -		<b>Origem:</b> PES.FISICA	
<b>Complemento:</b> DEFESA SOBRE OFÍCIO NO 698/2018 PARA PROMOVER AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO/ PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLO NO 15.082.015-4			
<b>Código TTD:</b> -		Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>	



ESTADO DO PARANÁ

Folha 2

ep  
e-protocolo

CÓDIGO TTD: \_\_\_\_\_

Órgão Cadastro:	IAP/ERTOL		Protocolo:	Vol.:
Em:	12/06/2014 10:09		13.228.646-9	1
CNPJ Interessado 1:	14.271.846/0001-70			
Interessado 1:	SIDNEI IVAN WEISS - ME			
Interessado 2:				
Assunto:	MEIO AMBIENTE	Cidade:	MERCEDES / PR	
Palavras chaves:	LICENCA AMBIENTAL	Origem:	PES JURIDICA	
Nº/Ano Documento:	-			
Complemento:	RLO - ATERRO SANITÁRIO - MERCEDES			
Código TTD:	-	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa SIDNEI IVAN WEISS - ME, CNPJ: 14.271.846/0001-70, situada no Lote Rural nº 62, Zona Rural, Município de Mercedes, estado do Paraná, se encontra em processo de Renovação de Licença de Operação, sob protocolo nº 13.228.646-9, para a atividade de aterro sanitário, em trâmite normal para análise e deliberação final deste órgão ambiental.

Toledo, 20 de outubro de 2014.



**MARIA GLÓRIA GENARI POZZOBON**  
Chefe Regional IAP/ERTOL

Declaramos para os devidos fins que a empresa SIDNEI IVAN WEISS – ME, CNPJ nº 14.271.846/0001-70, situado no Lote Rural nº 62, Zona Rural, Município de Mercedes, Estado do Paraná, se encontra em processo de Renovação de Licença de Operação, sob protocolo nº 13.228.646-9, para a atividade de aterro sanitário, em trâmite normal para análise e deliberação final deste órgão ambiental.

Toledo, 28 de novembro de 2016.



**BIOL. MARIA GLÓRIA GENARI POZZOBON**  
Chefe Regional – IAP/ERTOL  
Fone/Fax: 0 (XX) 45 3252-2270



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 1456/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

**AUTORIZA EMPRESA DO MUNICÍPIO A RECEBER RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PROVENIENTES DOS MUNICÍPIOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ.** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a empresa SIDNEI IVAN WEISS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.271.846/0001-70, com sede na Rua Luiz Lorenzoni, 380, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, autorizada a receber, para fins de destinação final em aterro sanitário de sua propriedade, resíduos sólidos urbanos provenientes dos Municípios de Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa, Pato Bragado e Quatro Pontes, todos do Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A autorização a que diz respeito o *caput* deste artigo é outorgada em caráter temporário, perdurando pelo prazo de cinco anos a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017

  
Cleci M. R. Loffi  
PREFEITA

- PUBLICADO -	
DATA:	<u>28 / 07 / 17</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>43</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4430</u>

- PUBLICADO -	
DATA:	<u>28 / 07 / 17</u>
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
<a href="http://www.mercedes.pr.gov.br">www.mercedes.pr.gov.br</a>	
EDIÇÃO:	<u>1330</u>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

28 de julho de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1330 - 38 Pág(s)

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Ginásio de Esportes.

**Art. 4º** Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, 27 de julho de 2017.

**Cleci M. R. Loffi**  
PREFEITA

LEI Nº 1456/2017

### LEI ORDINÁRIA Nº 1456/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

**AUTORIZA EMPRESA DO MUNICÍPIO A RECEBER RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PROVENIENTES DOS MUNICÍPIOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ.** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a empresa SIDNEI IVAN WEISS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.271.846/0001-70, com sede na Rua Luiz Lorenzoni, 380, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, autorizada a receber, para fins de destinação final em aterro sanitário de sua propriedade, resíduos sólidos urbanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

28 de julho de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1330 - 38 Pág(s)

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

provenientes dos Municípios de Entre Rios do Oeste, Nova Santa Rosa, Pato Bragado e Quatro Pontes, todos do Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A autorização a que diz respeito o *caput* deste artigo é outorgada em caráter temporário, perdurando pelo prazo de cinco anos a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017

**Cleci M. R. Loffi**  
PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1457/2017

LEI ORDINÁRIA Nº 1457/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1336, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015, INSTITUINDO NOVOS INCENTIVOS À BOVINOCULTURA LEITEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

Art. 1º A Lei Ordinária n.º 1336, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

VI – incentivo para bovinocultura leiteira através do fornecimento de sementes de aveia, subsídio na aquisição de sementes e mudas de grama, recuperação de pastagens, vacinação contra a brucelose e cascalhamento do pátio das leiterias;

....." (NR)

### "Seção VII

**Incentivo para Bovinocultura Leiteira Através do Fornecimento de Sementes de Aveia, Subsídio na Aquisição de Sementes e Mudanças de Grama, Recuperação de Pastagens, Vacinação contra a Brucelose e Cascalhamento do pátio das Leiterias**

**Art. 26.** O Município poderá incentivar a produção leiteira, uma das principais bases da economia local, através do fornecimento de sementes de aveia, subsídio na aquisição de sementes e mudas de grama, recuperação de pastagens, vacinação contra a brucelose e cascalhamento do pátio das leiterias.

**Art. 27.** Cada empreendedor poderá requerer até 02 (duas) sacas de sementes de aveia por ano, bem como, ter a aquisição de sementes e mudas de grama para pastagens subsidiada em até 30% (trinta por cento) do valor da compra.

**§ 1º** O produtor poderá gozar do fornecimento de sementes de aveia uma vez ao ano, e do subsídio na aquisição de sementes e mudas de grama a cada 04 (quatro) anos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

JORGE NACLI NETO  
OFICIAL - CPF 185.421.809-04

NOROALDO BOSKA  
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS  
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

MATRÍCULA Nº 38.329

FICHA  
Nº 1

Rubrica

RAQUEL DREHER VASEL  
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD  
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

**MATRÍCULA Nº 38.329:** Data: 21 de dezembro de 2011. **IMÓVEL - LOTE RURAL Nº 62/C (sessenta e dois/C), (formado pela parte Sudoeste do Lote Rural nº 62-B), do 38º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município de Mercedes, nesta Comarca e Estado, com a área de 29.040,00 m<sup>2</sup> (vinte e nove mil e quarenta metros quadrados), correspondente a 2ha90a40ca;** imóvel que possui a seguinte descrição: "iniciou-se a demarcação no MARCO M.1-M.2, em direção NE, numa distância de 130,31 metros, num AZ de 25°16' - MARCO INICIAL; do MARCO M.2-M.3, em direção SE, numa distância de 231,15 metros, num AZ de 81°50'; do MARCO M.3-M.4, em direção SO, numa distância de 108,75 metros, num AZ de 171°50'; do MARCO M.4-M.1, em direção NO, numa distância de 302,95 metros, num AZ de 261°50' - MARCO FINAL; confrontando-se: ao **NORDESTE**: com parte remanescente do mesmo Lote Rural nº 62-B; ao **SUDESTE**: com parte do Lote Rural nº 62; e ao **NOROESTE**: com os Lotes Rurais nºs 60 e 61. **INCRA: sob nº 721.115.019.976-6;** área total: 12,2 ha; mód. rural: 15,1948; nº de mód. rurais: 0,77; mód. fiscal: 18; nº de mód. fiscais: 0,67; F.M.P.: 2,0. **Número do Imóvel na Receita Federal: 3.757.279-2. PROPRIETÁRIOS: EDVINO STEFAN,** portador da C.I.R.G. nº 1.402.223-SSP/PR, inscrito no CPF nº 026.502.159-68, e sua esposa **IDALINA STEFAN,** portadora da C.I.R.G. nº 4.622.216-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 025.767.289-36, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 271, às fls. 271, do Livro nº B-1, no Registro Civil de Mercedes-PR, em 03/04/1971, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Sanga Guaíba, zona rural, Município de Mercedes-PR. **REGISTRO ANTERIOR: R-1-7.237 da Matrícula nº 7.237,** do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de dezembro de 2011. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.btk

**AV-1/38.329:** Data: 21 de dezembro de 2011.

Averba-se que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.072.567-1,** datado de 26 de março de 2007, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, **que o proprietário e/ou representante por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 2,4400 hectares, correspondendo a 20,00% da área total deste imóvel,** conforme mapa em anexo que fica arquivado neste Ofício Imobiliário, juntamente com uma via do Termo para todos os fins de direito. **O proprietário e/ou representante se compromete no mesmo Termo a restaurar a vegetação nativa de Preservação Permanente em 0,4123 hectares com o plantio de essências nativas até a data de 26/03/2008, conforme Averbação AV-2-7.237 da Matrícula nº 7.237, deste Ofício Imobiliário.** Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 13/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de dezembro de 2011. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.btk  
Sem Emolumentos.

**R-2/38.329:** Data: 21 de dezembro de 2011. (Prot. nº 181.332 de 09/12/2011).

Nos termos da **Escritura Pública de Compra e Venda,** datada de 01 de dezembro de 2011, lavrada às fls. 002 à 004, do Livro 42, e sob nº 6393, nas Notas do Tabelionato da cidade de Mercedes-PR, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **SIDNEI IVAN WEISS,** portador da C.I.R.G. nº 5.060.932-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 018.139.109-01, brasileiro, solteiro, empresário, natural desta cidade, filho de Celso Weiss e Romilda Weiss, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, nº 165, centro, na cidade de Mercedes-PR; e, **MARLISE WELTER,** portadora da C.I.R.G. nº 7.521.088-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 033.111.069-54, brasileira, solteira, maior, empresária, natural desta cidade, filha de Nelson Welter e Carnem Maria Welter, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº 2740, centro, na cidade de Pato Bragado-PR; **por compra feita de EDVINO STEFAN e sua esposa IDALINA STEFAN,** retro qualificados. Pelo valor de R\$

SEGUE

www.registradores.org.br

Registadores

MATRÍCULA Nº

38.329

DA MATRÍCULA

Nº 38.329

Rubrica

CONTINUAÇÃO

14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 139/2011, recolhendo a importância de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), em 14 de novembro de 2011. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 11036007700139971, recolhendo a importância de R\$ 29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos), em 23 de novembro de 2011. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 577/2011, de 04 de novembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Mercedes-PR. Certidões Negativas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, dos vendedores, em 24 de outubro de 2011. Certidões Negativas de Tributos Estaduais nº 8431873-08 e 8431881-08, de 20 de outubro de 2011. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 20 de outubro de 2011, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidões Negativas nº 6824/2011 e 6825/2011, emitidas em 24 de outubro de 2011, pela Vara do Trabalho, desta cidade. Certidões de Distribuição, ações e execuções cíveis e fiscais, e de execuções criminais, emitidas em 20 de outubro de 2011. CCIR/INCRA/2006/2007/2008/2009 quitado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 781718 de 18 de novembro de 2011. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 04 de outubro de 2011 - NIRF: 3.757.279-2. Certidão de Denominação de Imóvel nº 75/2011, emitida em 04 de novembro de 2011, pela Prefeitura Municipal de Mercedes-PR. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro Agrônomo: Elton Carlos Schneider, CREA: 88944/D-PR. ART/CREA nº 20113006367, recolhendo a importância de R\$ 33,00 (trinta e três reais), em 26 de julho de 2011. Consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculem a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. Condições: Que o imóvel forma um condomínio em partes iguais, da seguinte forma: para SIDNEI IVAN WEISS, a área de 14.520,00m², equivalente a 50,00% do imóvel; e para MARLISE WELTER, a área de 14.520,00m², equivalente a 50,00% do imóvel. Que o imóvel encontra-se gravado com Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, Sisleg nº 1.072.567-1, conforme Averbação AV-2-7.237 da Matrícula nº 7.237, deste Ofício Imobiliário e Averbação AV-1-38.329 retro, Dispensada a apresentação da Anuência Prévia para fins de desmembramento/unificação de imóvel, constante no item 16.6.13 do Código de Normas, conforme decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, através do Ofício Circular nº 56/2011. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de dezembro de 2011. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. btk  
Emolumentos: R\$ 329,71 (2.338,36/VRC) - CPC: R\$ 6,57 (46,66/VRC)

**R-3/38.329:** Data: 20 de janeiro de 2017. (Prot. nº 221.978 de 18/01/2017).

Nos termos do AUTO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA, datado de 28 de junho de 2016, assinado pelo Oficial de Justiça Sr. Roberto Augusto Brescovitt, e nos termos do MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, datado de 27 de janeiro de 2016, assinado pelo Dr. Osvaldo Alves da Silva, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob nº 0000112-30.2005.8.16.0112, em que é Exequente: **RANDOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ sob nº 91.108.027/0001-58; e Executado: **SIDNEI IVAN WEISS**, CPF nº 018.139.109-01, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADA, para a garantia do valor da causa de R\$ 68.321,88 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos). Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 1400000002245316-0, recolhendo a importância de R\$ 136,64 (cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em 20/01/2016. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de janeiro de 2017.  
Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. alh Emolumentos: R\$ 235,44 (1.293,60/VRC)

SEGUE

## CUSTAS:

Emolumentos: R\$ 14,09;  
Buscas: R\$ 2,32;  
Funrejus: R\$ 4,10;  
Selo: R\$ 4,67;  
ISS: R\$ 0,49;  
FADEP: R\$ 0,82;  
Total: R\$ 26,49

## CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº **38.329**, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

23 de julho de 2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº qcYJP . YbXvM . vAHPo - Htjvn . XobIY  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.271.846/0001-70  
**Razão Social:** SIDNEI IVAN WEISS ME  
**Endereço:** RUA LUIZ LORENZONI / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042201534950142981

Informação obtida em 01/06/2021 16:07:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/06/2021 15:21:54

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SIDNEI IVAN WEISS**  
CNPJ: **14.271.846/0001-70**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.271.846/0001-70 DUNS®: 940676498  
Razão Social: SIDNEI IVAN WEISS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/06/2022**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 22/12/2021

FGTS Validade: 19/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/12/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, Inscrição Estadual isenta, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, CEP: 85.818-560 Fone (45) 3039-4060 no município de Cascavel - PR, neste ato representada por seu sócio administrador Marcio Roberto Sales, CPF: 019.348.029-80 doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado a empresa, **SIDNEI IVAN WEISS**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.271.846/0001-70, estabelecida na Rua Luiz Lorenzoni, n.º 2136, CEP: 85.998-000, Bairro Centro, Telefone (45) 9.8803-0223, município de Mercedes - PR, neste ato representada por seu Presidente Sidinei Ivan Weiss, CPF: 018.139.109-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo estabelecer o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam e que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente contrato tem por objeto a prestação serviços pela CONTRATADA, de recebimento (no endereço acima qualificado), aferição de peso e disposição final de Resíduos Classe II sólidos e semissólido de acordo com a classificação de resíduos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, na sua norma NBR - 10.004. Os (RSU) resíduos sólidos urbanos serão objeto de coleta domiciliar nos Municípios de: **Pato Bragado - PR, Entre Rios do Oeste - PR, Nova Santa Rosa - PR, Mercedes - PR, Tupassi - PR, Jesuítas - PR, Formosa do Oeste - PR.**

**CLÁUSULA 2ª:** Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBR's 10004, 10005 e 10006. Caso seja necessário, será de responsabilidade da CONTRATANTE o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas às custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único:** A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e sequencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a CONTRATADA julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

### **II - COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS**

**CLÁUSULA 3ª:** A coleta, e o transporte dos resíduos gerados será realizado pelas CONTRATANTE, devidamente licenciadas no IAP - Instituto Ambiental do Paraná. A CONTRATANTE reserva-se o direito de terceirização do serviço de transporte a empresa licenciadas para o serviço.

**CLÁUSULA 4ª:** Para prestação de serviço serão disponibilizados equipamentos em quantidade e característica conforme demanda dos Municípios, sob responsabilidade total da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** É de responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes I e Classe IIA ou IIB de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

**CLÁUSULA 5ª:** A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica ao encargo da CONTRATADA a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos recebidos da CONTRATANTE e que envolva a presente contratação.

### **III - DO VALOR**

**CLÁUSULA 7ª:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância discriminada na tabela abaixo com a respectiva descrição do serviço contratado.

Itens	Descrição:	Unid	Valor
Resíduos Classe II-A	Resíduos sólidos urbanos orgânicos não recicláveis e rejeitos da reciclagem, gerados nos Municípios.	Ton	R\$ 150,00 / Ton

**Parágrafo Único:** A CONTRATANTE fica obrigada a encaminhar todos os resíduos objeto da coleta do município, através da LICITAÇÃO ou posterior a segregação em local devidamente licenciado. Caso a CONTRATADA identificar o envio de parte ou a totalidade destes resíduos para outras empresas de tratamento de resíduos, será encaminhado solicitação de cancelamento de contrato.

DocuSigned by:  
*Dionatan Spigoso*  
480133E8BF8E49A

DS  
*MRS*

DS  
*[Handwritten Signature]*

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 8ª:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, com prazo de pagamento de **30 dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal e boletos de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a CONTRATANTE comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação dos resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final - CDF.

Estes estarão disponíveis no Portal do Cliente, mediante aquisição do login e senha em um de nossos canais de atendimento.

**CLÁUSULA 9ª:** No caso de vencimento da parcela ou mensalidade, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório.

**VI - DA VALIDADE, RENOVACÃO, REAJUSTE E RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 10ª:** O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, renovando-se automaticamente após este período, a cada 12 (doze) meses.

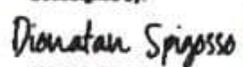
**CLÁUSULA 11ª:** Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá após 12 (doze) meses do presente contrato, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que este ocorrerá automaticamente seguindo o IPCA do período.

**CLÁUSULA 12ª:** O presente contrato particular de prestação de serviço poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo, ou unilateralmente por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Caso contrário a parte que der causa deverá pagar multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo único:** Para efeitos do cálculo do valor do contrato, será considerado a estimativa de faturamento dos últimos 90 (noventa) dias, conforme as notas fiscais de serviços expedidas pela CONTRATADA contra a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 13ª:** A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da CONTRATANTE ou pela não execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

**CLÁUSULA 14ª:** Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento da CONTRATANTE perante à CONTRATADA, será a CONTRATANTE quem deverá a multa para a CONTRATADA.

DocuSigned by:  
  
480133E8DF9E49A

DS  
  
MRS

DS  


### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

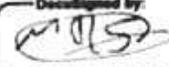
**CLÁUSULA 15ª:** O presente contrato de prestação de serviços será automaticamente rescindido caso haja, por parte da CONTRATANTE, inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, aplicando-se sobre os valores em atraso multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Décima Terceira, sendo o mesmo igualmente rescindido se a CONTRATADA não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA 16ª:** No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

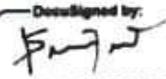
**CLÁUSULA 17ª:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Cascavel, PR 29 de Abril de 2021.

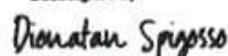
DocuSigned by:  
  
 5058C9CD19E8478

Marcio Roberto Sales  
 Sócio Administrador  
 PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

DocuSigned by:  
  
 CFC60B34E0064C5

Sidnei Ivan Weiss  
 Sócio Administrador  
 SIDNEI IVAN WEISS

#### TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:  
  
 480133E0BF8E49A

NOME: Dionatan Jr. Spigoso  
 CPF: 063.152.899-75

NOME:  
 CPF:

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado SIDNEI IVAN WEISS, sede na Rua Luiz Lorenzoni, 2136, Centro, Município de Mercedes- PR, CEP 85.998-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.271.846/0001-70, neste ato representada pelo Sr. SIDNEI IVAN WEISS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob.º 018.139.109-01, portador da carteira de identidade RG nº 5.060.932-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Doutor Flores, nº 161, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, doravante denominado simplesmente de contratante e de outro lado: ALLAN .RODRIGO BERWANGER, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portadora do CREA PR sob nº 160269/D, CPF nº 085.484.329-93 e RG nº 1878834 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de Contratado, .tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contratado é prestador de serviços de engenheira ambiental passando a inserir na empresa como responsável técnico pelas atividades da empresa Contratante, pelo qual o Contratado obriga-se a executar estes serviços para o contratante, com uma jornada diária de até 1 (uma) hora, perfazendo 5 (cinco) horas semanais, durante 12 (doze) meses tudo conforme solicitação, nos horários que mais convier á Contratante, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.

**PARAFRAFO ÚNICO:** O presente contrato de prestação de serviços será sem vínculo empregatício e sem subordinação hierárquica.

**CLÁSULA SEGUNDA:** A remuneração do contratado será de R\$ 1.100,00 (mil reais) mensais, corrigido anualmente com base na variação do salário mínimo vigente no país.

**CLÁSULA TERCEIRA:** O contratante poderá ser transferido de local de trabalho, de acordo com a conveniência da Contratante, inclusive com a mudança de domicilio.

**CLÁSULA QUARTA:** O contratante autoriza o desconto em seus salários das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador para pagamento de consultas médica, compra de medicamentos e outras, bem como de valores correspondentes ao fornecimento de produtos alimentícios produzidos pela Contratante.

**CLÁSULA QUINTA:** A contratante se reserva o direito de descontar do salário do contratado as importâncias correspondentes aos danos que este vier a causar por dolo, imprudência, imperícia, ou negligência.

**CLÁSULA SEXTA:** A desídia na prestação de serviços constituirá justa causa para a rescisão do presente contrato.

**CLÁUSULA SETIMA:** As partes elegem o Foro de Mercedes- PR para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, Contratado e Contratante firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, brigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Mercedes - PR, 17 de Janeiro de 2021.



*[Handwritten Signature]*

ALLAN RODRIGO BERWANGER

CPF: 085.484.329-93

CREA PR 160269/D

*[Handwritten Signature]*

SIDNEI IVAN WEISS

CPF: 018.139.109-01

Firma Reconhecida  
Serviço Distrital Mercedes

**8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR**  
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO  
R. Bela Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3294.7718 - cartoriooctavio@uol.com.br

Selo Digital N° 1813394CVAA0000016706218  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **ALLAN RODRIGO BERWANGER**. \*0071\*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 09 de março de 2021, 09:50:48h  
Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade  
Mariana Paoliello Piazzalunga Namur-Escritora Autorizada



**SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
Tabelonário de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais R. Dr. João Inácio, 443 - Centro - Mercedes - Comarca de Mercedes/ Paraná/PR  
CEP 85908-000 - Fone (43) 3258-3252 - Email cartorio@mercedespr.com.br

Selo Digital n.º 0187184CSAA0000000125921P  
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a assinatura de **SIDNEI IVAN WEISS** \*0008\* F284GHL-152669-73\*  
Dou fé. Mercedes-Paraná, 12 de março de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
Kley Hamm - Substituto

NS 08632-2  
(46) 3258-1253  
Mirna Hamm  
Agente Delegada  
Kley Hamm  
Substituto  
Rua Dr. João Inácio, Nº 443  
Mercedes-PR  
CEP 85908-000





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

---

Certidão nº: **40338/2021**

Validade: 30/07/2021

---

Nome Civil: ALLAN RODRIGO BERWANGER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-160269/D

Registro Nacional : 1716264529

Registrado(a) desde : 20/03/2017

Filiação : ADELAR BERWANGER

CLEONICE INES BLATT BERWANGER

Data de Nascimento : 24/10/1992

Carteira de Identidade : 1878834

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 08548432993

---

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO FILADELFIA

Data da Colação de Grau : 11/02/2017

Diplomação : 25/04/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

---

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

66420 - ALLAN RODRIGO BERWANGER

Desde: 24/05/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

67133 - SIDNEI IVAN WEISS

Desde: 17/08/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

69433 - OTAVIO AUGUSTO PLETSCH DEWES

Desde: 25/11/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 104723/2021.

Emitida via Internet em 31/03/2021 16:40:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: **5.060.932-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2011

NOME: **SIDNEI IVAN WEISS**

FILIAÇÃO: **CELSO WEISS**  
ROMILDA WEISS

NATURALIDADE: **MAL-CAND. RONDON/PR** DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1978

DOC. ORIGEM: **COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, MERCEDES**  
C.NASC=822, LIVRO=1A, FOLHA=103V

CPF: 018.139.109-01

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS  
FC063330

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.060.932-4**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTeira DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS  
FC063331

**CARTÓRIO MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
Serviço Distrital de Mercedes

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente fotocópia, por conferir com o original a mim apresentado e devolvido à parte interessada.

Dou fé. Mercedes-PR, 20 de março de 2015

Mirna Hamm  
Kley Hamm

Serviço Notarial e Registral de Mercedes

Fone/Fax: (45) 3256-1253  
MIRNA HAMM Titular  
KLEY HAMM Substituto  
Rua Dr. João Inácio, 387  
Mercedes - PR

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

emitido em : 03/04/98

ASSINATURA

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **SIDNEI IVAN WEISS**

Nº de Inscrição: **018139109-01**

Data de Nascimento: **17/03/78**

Serviço Notarial e Registral de Mercedes

Fone/Fax: (45) 3256-1253  
MIRNA HAMM Titular  
KLEY HAMM Substituto  
Rua Dr. João Inácio, 387  
Mercedes - PR

**CARTÓRIO MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
Serviço Distrital de Mercedes

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente fotocópia, por conferir com o original a mim apresentado e devolvido à parte interessada.

Dou fé. Mercedes-PR, 20 de março de 2015

Mirna Hamm  
Kley Hamm

Serviço Notarial e Registral de Mercedes

Fone/Fax: (45) 3256-1253  
MIRNA HAMM Titular  
KLEY HAMM Substituto  
Rua Dr. João Inácio, 387  
Mercedes - PR



RECEITA ESTADUAL

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90786316-67</b>	<b>14.271.846/0001-70</b>	<b>07/2018</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>SIDNEI IVAN WEISS</b>
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA LUIZ LORENZONI, 2136 - CENTRO - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1113</b>
Município de Instalação	<b>MERCEDES - PR, DESDE 07/2018 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021</b>
Natureza Jurídica	<b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</b>
	<b>4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</b>
	<b>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</b>
	<b>4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS</b>
	<b>4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>
	<b>4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL</b>
	<b>4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS</b>
	<b>4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
<b>CPF</b>	<b>018.139.109-01</b>	<b>SIDNEI IVAN WEISS</b>	<b>EMPRESÁRIO</b>

**Este CICAD tem validade até 12/08/2021.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90786316-67**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**13/07/2021 17:01:41**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 024269492-78**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.271.846/0001-70**

Nome: **SIDNEI IVAN WEISS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIDNEI IVAN WEISS**  
**CNPJ: 14.271.846/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:09:42 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **94B8.AD2B.E2F1.B527**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.511.387-8, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ <b>14.271.846/0001-70</b>	Nome/Razão Social <b>SIDNEI IVAN WEISS</b>		
RG/Inscrição Estadual 9078631667	Logradouro e Número Rua Luiz Lorenzoni, 2136		
Bairro Centro		Município / UF Mercedes/PR	CEP 85.998-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade <b>Transportadora de cargas em geral e de resíduos</b>	Porte Pequeno
Atividade Específica Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)	
Detalhes da Atividade coleta e transporte	
Coordenadas UTM (E-N) 179028.8 - 7292759.0	Logradouro e Número Rua Luiz Lorenzoni, 2136
Bacia Hidrográfica Paraná 3	Bairro Centro
	Município / UF Mercedes/PR
	CEP 85.998-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

<b>3.2 ÁGUA UTILIZADA</b>						
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,50	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---		
<b>3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>						
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Sumidouro	Vazão (m³/hora) 0,05	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
<b>3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>						
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final				
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,05 kg	Aterro Municipal				
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,10 kg	Aterro Municipal				
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,80 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade				

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 88 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 107/2020, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.
- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor:	Tipo documento	CPF	Número documento	01813910901
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor:	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="14271846000170"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

35.191

FICHA

1

RUBRICA

**IMÓVEL.** Lote n. 101-A-5 (cento e um á cinco), com a área de 340.613,638m<sup>2</sup>, oriundo da divisão do Lote n. 101-A-Remanescente (cento e um á remanescente), do Imóvel FAZENDA SÃO DOMINGOS, situado na zona rural deste Município e Comarca (destinado como Área de Urbanização Específica Para Fins de Industrialização), sem benfeitorias, dentro do seguinte perímetro: Partindo do ponto 55, situado na interseção da divisa do lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos e Parte da Fazenda Kelly até o ponto 70, segue sob o azimute 319°51'00", na distância de 357,564 metros, confrontando com Parte da Fazenda Kelly, do ponto 70 ao ponto 71, segue sob o azimute 50°29'29", na distância de 77,72 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 71 ao ponto 72, segue sob o azimute 65°13'37", na distância de 91,941 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 72 ao ponto 73, segue sob o azimute 108°09'36", na distância de 15,524 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 73 ao ponto 74, segue sob o azimute 179°9'45", na distância de 46,316 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 74 ao ponto 75, segue sob o azimute 112°44'47", na distância de 22,263 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 75 ao ponto 76, segue sob o azimute 40°33'53", na distância de 18,122 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 76 ao ponto 77, segue sob o azimute 52°50'25", na distância de 26,292 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 77 ao ponto 78, segue sob o azimute 124°33'57", na distância de 54,332 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 78 ao ponto 79, segue sob o azimute 112°40'28", na distância de 58,084 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 79 ao ponto 80, segue sob o azimute 156°8'30", na distância de 176,499 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 80 ao ponto 81, segue sob o azimute 66°50'26", na distância de 41,065 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 81 ao ponto 82, segue sob o azimute 347°48'30", na distância de 283,379 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 82 ao ponto 83, segue sob o azimute 16°57'8", na distância de 51,030 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 83 ao ponto 84, segue sob o azimute 68°19'8", na distância de 309,048 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 84 ao ponto 85, segue sob o azimute 116°50'36", na distância de 65,879 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 85 ao ponto 86, segue sob o azimute 45°3'15", na distância de 64,334 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 86 ao ponto 87, segue sob o azimute 339°2'24", na distância de 42,564 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 87 ao ponto 88, segue sob o azimute 19°34'47", na distância de 11,593 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 88 ao ponto 89, segue sob o azimute 284°19'26", na distância de 109,856 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos; do ponto 89 ao ponto 62, segue sob o azimute 284°19'26", na distância de 290,677 metros, confrontando com o lote n. 101-A-4 da Fazenda São Domingos; do ponto 62 ao ponto 61, segue sob o azimute 34°47'13", na distância de 334,779 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ  
Antonio Artur de Souza Sampaio  
AGENTE DELEGADO  
Rua Paraná 2864 - Sala 15  
CEP: 80000-000

35.191

MATRÍCULA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
35.191

FICHA  
1V

RUBRICA

Domingos (faixa de servidão); do ponto 61 ao ponto 60, segue sob o azimute 72°37'58", na distância de 121,615 metros, confrontando com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos (faixa de servidão); do ponto 60 ao ponto 59, segue sob o azimute 9°58'35", na distância de 170,018 metros, com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos (faixa de servidão); do ponto 59 ao ponto 58, segue sob o azimute 45°06'19", na distância de 120,059 metros, com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos (faixa de servidão); do ponto 58 ao ponto 57, segue sob o azimute 267°00'00", na distância de 172,777 metros, com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos (faixa de servidão); do ponto 57 ao ponto 56, segue sob o azimute 259°24'00", na distância de 107,995 metros, com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos (faixa de servidão); do ponto 56 ao ponto 55, segue sob o azimute 252°06'00", na distância de 134,707 metros, com o lote n. 101-A-3 da Fazenda São Domingos (faixa de servidão), fechando assim a descrição do perímetro. Cadastro na Prefeitura Municipal: 12005629000.

**Proprietária:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CASCAVEL - CODEVEL, pessoa jurídica de direito público interno da administração indireta, inscrita no CNPJ sob n. 77.878.999/0001-09, com sede nesta cidade, na Avenida Rocha Pombo, esquina com a Rua Fortunato Beber. **Registro anterior:** Matrícula n. 34.649 de 9 de março de 2006, deste Serviço. Em 9 de novembro de 2006

O Registrador

AV-1-35.191 - Protocolo 69.350, de 25 de outubro de 2006.

**RESERVA LEGAL.** Pelo Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal (Registro no SISLEG n. 1.061.700-2 Protocolo n. 8.904.636-0), firmado nesta cidade em 4 de maio de 2006; procedemos este ato para constar que a proprietária, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal do imóvel desta Matrícula, declarou que a área de 6,8123 hectares, correspondente a 20,00% da área total de 34,0614 hectares do imóvel (recebedor) desta Matrícula, está localizada no imóvel (cedente) da Matrícula n. 35.189, deste Serviço (Averbação n. 5). O Instituto Ambiental do Paraná - IAP declarou que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis, conforme mapa anexo, que fica arquivado neste Serviço. Emolumentos: 630 VRC = R\$66,15. Em 9 de novembro de 2006. Averbação efetuada de acordo com o art. 246, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente.

O Registrador

R-2-35.191 - Protocolo 69.354, de 25 de outubro de 2006.

**VENDA E COMPRA (COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA).** Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 23 de outubro de 2006, a folhas 159/162, do livro 659-E, e Escritura Pública de Re-ratificação, lavrada ao 1º de novembro de 2006, a folhas 085/089, do livro 660-E, ambas no 1º Serviço de Notas da sede desta Comarca, a proprietária, Companhia de Desenvolvimento de Cascavel - CODEVEL, já qualificada, vendeu o imóvel desta Matrícula à **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.911.409/0001-09, com sede neste Município, na Rodovia Federal BR-277, km 573, pelo preço de R\$96.018,00 (noventa e seis mil e dezoito reais), dos quais: a) R\$6.018,00 foram pagos integralmente no ato, em moeda corrente nacional, a título de sinal e princípio de pagamento, conforme artigo 417 e seguintes, do Código Civil; b) R\$3.000,00 foram pagos integralmente no dia 19/07/2006, em moeda

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

35.191

FICHA

2

RUBRICA

*[Handwritten signature]*

corrente nacional; e c) R\$3.000,00 foram pagos integralmente no dia 19 de agosto de 2006, em moeda corrente nacional; sendo que o valor restante, ou seja, R\$84.000,00 será pago em 28 (vinte e oito) parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor de R\$3.000,00, sendo que a primeira vencerá em 01/12/2006 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, até vencimento final, que será em 01/03/2009, sendo que o vencimento em sábados, domingos ou feriados (inclusive bancários) será prorrogado para o dia útil seguinte; cujas parcelas ficam representadas por igual número de boletos bancários, emitidos pela compradora em favor da vendedora, em caráter "pro solvendo", os quais ficam vinculados a escritura até final quitação; ficando convenção pelas partes que o negócio jurídico foi realizado com **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, conforme artigo 474, do Código Civil.

**CONDIÇÕES:** 1) A outorgada se compromete como condição obrigatória e irrevogável a implantar um aterro industrial classe I, II e III; 2) Fica convenção que a compradora não poderá vender, ceder, emprestar ou transferir o imóvel no todo ou em parte, sem prévia autorização da CODEVEL, durante a vigência das condições especiais, ou seja, até a data de 27/10/2015; 3) A empresa outorgada deverá entrar em funcionamento dentro do prazo de 15 (quinze) meses, a contar da data de 23/10/2006; 4) A empresa não poderá, antes de decorridos o prazo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades no imóvel, suspender ou paralisar suas atividades por um período superior a 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, por motivos judiciais ou não, no caso de falência o imóvel retrocederá à CODEVEL ou ao Município de Cascavel; 5) Deverá tomar as medidas necessárias para controle de poluição, submetendo seu projeto a apreciação do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, o indeferimento pelo IAP, no presente ou futuro, não dará direito a qualquer pagamento ou indenização; 6) A unidade está cumprindo fielmente com a obrigatoriedade do pagamento referente ao contrato de compromisso de compra e venda de imóvel industrial, nos valores antes mencionados; 7) Caso na seja possível a implantação do aterro industrial classes I, II e III, por quaisquer motivos, o imóvel retrocederá à CODEVEL; 8) Após o prazo avençado de 10 (dez) anos, a contar da data do contrato antes mencionado, fica o imóvel desta Matrícula, liberado automaticamente de todas as condições especiais. A outorgante declara que o imóvel poderá ser hipotecado para fins de garantir financiamentos concedidos por instituições financeiras da rede privada ou estatal, desde que o produto do financiamento contemple tão somente as atividades do estabelecimento ali instalado. O imóvel da presente Matrícula, caso venha a sofrer processo de execução, em vista da hipoteca havida junto a instituição bancária, para garantir financiamentos, deverá o imóvel ser oferecido, por escrito, em primeiro lugar e antes de outros interessados, ao Governo deste Município, a fim de que o mesmo demonstre, também por escrito, seu interesse ou não de reaver o imóvel, num prazo superior a 30 (trinta) dias. As partes declaram que todos os tributos, impostos, taxas e multas incidentes sobre o imóvel desta Matrícula, até a data de 20/10/2006, são de responsabilidade da compradora. Cadastro na Prefeitura Municipal: 12005629000; Certidão Positiva Judicial n. 45317, emitida em 19/10/06 pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidão Negativa de Débito n. 102532006-14021020, emitida em 11/10/06 pelo Instituto Nacional do Seguro Social; ITBI (Imposto sobre Transação de Bens Imóveis) n. 49151 2006, no valor de

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ  
Antonio Artur de Souza Sampaio  
AGENTE DELEGADO  
Rua Paraná 2864 Sala 15  
CEP 85.810.010  
Cascavel - PR

MATRÍCULA  
35.191

Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
35.191	2V	<i>[Handwritten Signature]</i>

R\$1.920,36, pago em 01/11/06; e FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) no valor de R\$192,03, pago em 24/10/06. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$452,76. Em 9 de novembro de 2006. Registro efetuado de acordo com o art. 1.245 do Código Civil, e art. 167, inciso I, item 29, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente.  
O Registrador *[Handwritten Signature]*

~~AV-3-35.191 - Protocolo 85.328 de 03 de março de 2010.~~

**ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE CADASTRO MUNICIPAL.** Em atendimento ao requerimento datado de 27/01/2010, acompanhado da Certidão n. 009/2010, emitida nesta cidade em 22/01/2010 pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura deste Município; procedemos este ato para constar que o número do Cadastro Municipal do imóvel desta Matrícula, é: 1200563900-0. Emolumentos: 60 VRC = R\$6,30. Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 5, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 22 de março de 2010. (BP)  
O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto *[Handwritten Signature]*

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR  
Ed. Itápoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99444-7777  
e-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br  
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19 da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. **35.191** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como **certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, porém pendente a Condição Resolutiva do R-2, relativamente ao imóvel da referida Matrícula.** Nada mais. Emolumentos: R\$32,74 (150,87 VRC) + R\$8,18 (FUNREJUS - Lei Estadual n. 18.415/2014) + R\$5,25 (FUNARPEN) + R\$1,64 (FUNDEP) + R\$0,82 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017). O referido é verdade e dou fé. Em 06 de julho de 2021. JCA

Antonio Artur de Souza Sampaio  
Agente Delegado.

**Lena Maria Maestri**  
ESCREVENTE  
PORT. 10/96



COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ  
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

**JORGE NACLI NETO**  
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

**NOROALDO BOSKA**  
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

**BEATRIZ TALINI KINAS**  
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

**MATRÍCULA Nº 38.329**

**FICHA Nº 1**

Rubrica

**RAQUEL DREHER VASEL**  
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

**ARIETE L. K. OSWALD**  
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

**MATRÍCULA Nº 38.329:** Data: 21 de dezembro de 2011. **IMÓVEL - LOTE RURAL Nº 62/C (sessenta e dois/C), (formado pela parte Sudoeste do Lote Rural nº 62-B), do 38º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município de Mercedes, nesta Comarca e Estado, com a área de 29.040,00 m2 (vinte e nove mil e quarenta metros quadrados), correspondente a 2ha90a40ca;** imóvel que possui a seguinte descrição: "iniciou-se a demarcação no MARCO M.1-M.2, em direção NE, numa distância de 130,31 metros, num AZ de 25º16' - MARCO INICIAL; do MARCO M.2-M.3, em direção SE, numa distância de 231,15 metros, num AZ de 81º50'; do MARCO M.3-M.4, em direção SO, numa distância de 108,75 metros, num AZ de 171º50'; do MARCO M.4-M.1, em direção NO, numa distância de 302,95 metros, num AZ de 261º50' - MARCO FINAL; confrontando-se: ao **NORDESTE:** com parte remanescente do mesmo Lote Rural nº 62-B; ao **SUDESTE:** com parte do Lote Rural nº 62; e ao **NOROESTE:** com os Lotes Rurais nºs 60 e 61. **INCRA:** sob nº 721.115.019.976-6; área total: 12,2 ha; mód. rural: 15,1948; nº de mód. rurais: 0,77; mód. fiscal: 18; nº de mód. fiscais: 0,67; F.M.P.: 2,0. **Número do Imóvel na Receita Federal: 3.757.279-2. PROPRIETÁRIOS: EDVINO STEFAN,** portador da C.I.R.G. nº 1.402.223-SSP/PR, inscrito no CPF nº 026.502.159-68, e sua esposa **IDALINA STEFAN,** portadora da C.I.R.G. nº 4.622.216-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 025.767.289-36, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 271, às fls. 271, do Livro nº B-1, no Registro Civil de Mercedes-PR, em 03/04/1971, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Sanga Guaíba, zona rural, Município de Mercedes-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-7.237 da Matrícula nº 7.237, do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de dezembro de 2011. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.btk

**AV-1/38.329:** Data: 21 de dezembro de 2011.

Averba-se que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.072.567-1,** datado de 26 de março de 2007, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, **que o proprietário e/ou representante por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 2,4400 hectares, correspondendo a 20,00% da área total deste imóvel, conforme mapa em anexo que fica arquivado neste Ofício Imobiliário, juntamente com uma via do Termo para todos os fins de direito. O proprietário e/ou representante se compromete no mesmo Termo a restaurar a vegetação nativa de Preservação Permanente em 0,4123 hectares com o plantio de essências nativas até a data de 26/03/2008, conforme Averbação AV-2-7.237 da Matrícula nº 7.237, deste Ofício Imobiliário. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 19/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de dezembro de 2011. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.btk**  
Sem Emolumentos.

**R-2/38.329:** Data: 21 de dezembro de 2011. (Prot. nº 181.332 de 09/12/2011).

Nos termos da **Escritura Pública de Compra e Venda,** datada de 01 de dezembro de 2011, lavrada às fls. 002 à 004, do Livro 42, e sob nº 6393, nas Notas do Tabelionato da cidade de Mercedes-PR, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **SIDNEI IVAN WEISS,** portador da C.I.R.G. nº 5.060.932-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 018.139.109-01, brasileiro, solteiro, empresário, natural desta cidade, filho de Celso Weiss e Romilda Weiss, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, nº 165, centro, na cidade de Mercedes-PR; e, **MARLISE WELTER,** portadora da C.I.R.G. nº 7.521.088-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 033.111.069-54, brasileira, solteira, maior, empresária, natural desta cidade, filha de Nelson Welter e Carnem Maria Welter, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº 2740, centro, na cidade de Pato Bragado-PR; **por compra feita de EDVINO STEFAN e sua esposa IDALINA STEFAN,** retro qualificados. Pelo valor de R\$

SEGUE

www.registradores.org.br

Registadores

MATRÍCULA Nº

38.329

Para verificar a autenticidade acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 53d1fccc4-aa15-4edf-bb10-bb77d8d1d8f7



**R-4/38.329:** Data: 01 de setembro de 2020. (Prot. nº 247.414 de 01/09/2020).  
 Registra-se pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 31 de agosto de 2020, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, a **indisponibilidade de bens em nome da executada MARLISE WELTER - proprietária de parte do imóvel constante da presente matrícula**, conforme Processo nº 00021598320198160112, Protocolo nº 202008.3116.01291938-IA-370, Nome do Processo: Ação Civil Pública, Data de Cadastramento: 26 de agosto de 2020; Emissor da Ordem: Sonia Cristina Pratas - Vara Cível e da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon-PR; Aprovado por: Juliana Cunha de Oliveira Domingues – Vara Cível e da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon-PR. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, fica arquivado nesta serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de setembro de 2020. *Raquel* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jgkc



SELO DIGITAL



0187185CEAA0000009694210

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº **38.329**, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.  
 09 de junho de 2021.  
 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**CUSTAS:**  
 Emolumentos: R\$ 30,20;  
 Buscas: ;  
 Funrejus: R\$ 7,55;  
 Selo: R\$ 5,25;  
 ISS: R\$ 0,91;  
 FADEP: ;  
 Total: R\$ 45,42

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 0187185CEAA0000009694210  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br  
 Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 09/06/2021 16:56



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 663/2021

Emitida em: 09/06/2021

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte: SIDNEI IVAN WEISS - ME		82279
CNPJ/CPF: 14.271.846/0001-70		
Endereço: RUA LUIZ LORENZONI, 425		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 9 de junho de 2021.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-CZZLMWDLTBFLSR-6

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.569.266-0, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>		
CPF/CNPJ <b>07.911.409/0001-09</b>	Nome/Razão Social <b>PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA</b>	
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rodovia BR-277, S/N	
Bairro Cascavel Velho	Município / UF Cascavel/PR	
	CEP 85.818-560	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Atividade <b>Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos</b>	Porte Excepcional	
Atividade Específica Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe I		
Detalhes da Atividade coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe i e classe ii		
Coordenadas UTM (E-N) 268774.0 - 7235170.2	Logradouro e Número Rodovia BR-277, s/n, Km 573	
Bacia Hidrográfica Piquiri	Bairro Cascavel Velho	
	Município / UF Cascavel/PR	
	CEP 85.818-560	
<b>3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO</b>		
<b>3.1 ÁGUA UTILIZADA</b>		
Origem Água Poço Profundo	Tipo de Uso Humano	
	Volume (m³/hora) 1,80	
	Nº Outorga --	
	Coordenadas UTM (E-N) --	
<b>3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>		
Origem Efluente Líquido percolado (chorume)	Forma Tratamento ETE-P	
	Destino Final Reuso no Processo	
	Vazão (m³/hora) 15.000,00	
	Nº Outorga --	
	Coordenadas UTM (E-N) --	
<b>3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,90 kg	Aterro Industrial Próprio
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,05 unid	Aterro Industrial Próprio
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13	95,89 kg	Aterro Industrial Próprio
Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.		
<b>4 - CONDICIONANTES</b>		
1. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução Nº 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento aterro de resíduos classe I, aterro de resíduos classe II, aterro sanitário, unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.		
2. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no presente requerimento e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.		
3. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.		
4. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.		
5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.		
6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.		
7. É ônus da empresa ora licenciada o perfeito funcionamento do aterro e do sistema de tratamento de efluentes que, em qualquer época, deverão atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.		
8. Os esgotos sanitários são tratados mediante fossa séptica e posteriormente sumidouro.		
9. Eventuais emissões gasosas e odores decorrentes da referida atividade deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/14 da SEMA-PR.		
10. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.		
11. Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 01/90.		
12. Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto Estadual nº 4.646/01.		
13. A empresa deverá operar, inspecionar e manter adequadamente as unidades que compõe o Empreendimento para Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Classe I, IIA e IIB:		
1. Isolamento e sinalização;		
2. Sistema de impermeabilização;		
3. Drenagem superficial e de gases;		
4. Acessos compatíveis com tráfego de veículos pesados;		
5. Sistema de controle do recebimento, análise, classificação e aceite dos resíduos;		

6. Sistema de drenagem, remoção e tratamento de líquidos percolados, incluindo a estação de tratamento de efluentes;
7. Sistema de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais;
8. Sistema de combate a incêndio;
9. Sistema de vigilância.

14. Os poços de monitoramento instalados à jusante das áreas de disposição final de resíduos deverão ser mantidos de tal maneira que a qualquer tempo seja possível coleta de amostras de caracterização de água subterrânea, não sendo aceitável a existência de sistema de amostragem com poços secos. Outrossim, pelo menos um poço de monitoramento à montante do empreendimento, poço testemunha, deverá possibilitar que a quantidade original da água subterrânea seja avaliada.

15. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, permaneçam obrigatoriamente retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

17. Deverão ter continuidade a implementação dos Planos e Programas constantes no EIA/RIMA, assim como outros integrantes das fases anteriores de licenciamento.

18. O aterro deverá funcionar de forma a minimizar a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, como geração de fogo, explosão, derramamentos, vazamentos ou liberação de substâncias nocivas ao ar, águas superficiais, solo e águas subterrâneas.

19. Não poderá haver lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais, exceto águas pluviais isentas de qualquer contaminação.

20. Após a emissão da Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação ([www.sga-mr.pr.gov.br](http://www.sga-mr.pr.gov.br)), sendo necessário a confirmação também pelos receptores (destino final) do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental para o gerador.

21. Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde no aterro sanitário, exceto resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2 (Resolução CONAMA nº 358/2005), desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana e resíduos de serviços de saúde do Grupo D (Resolução CONAMA nº 358/2005).

22. O Automonitoramento do Aterro, com relação às águas subterrâneas e águas superficiais, deverá seguir a Portaria IAP 259/2014 ou outra que venha a substituí-la.

23. Todas as análises laboratoriais a serem executadas devem ser realizadas em laboratórios que possuam Certificado de Cadastro de Laboratórios - CCL, emitido pelo IAP, contemplando todas as variáveis e matrizes analisadas.

24. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 10157 e 13896, referente aos critérios para projeto, construção e operação de aterro de resíduos perigosos e não perigosos.

25. Em caso de reuso de efluente tratado conforme proposto, deverá atender os padrões abaixo:

- pH entre 5 a 9;
- Óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- DBO inferior a 50 mg/l e DQO inferior a 150 mg/l.

Padrões inorgânicos    Valores máximos

Arsênio total	0,5 mg/L As
Bário total	5,0 mg/L Ba
Boro total	5,0 mg/L B
Cádmio total	0,2 mg/L Cd
Chumbo total	0,5 mg/L Pb
Cianeto total	1,0 mg/L CN
Cianeto livre (destilável por ácidos fracos)	0,2 mg/L CN
Cobre dissolvido	1,0 mg/L Cu
Cromo hexavalente	0,1 mg/L Cr 6
Cromo trivalente	1,0 mg/L Cr 3
Estanho total	4,0 mg/L Sn
Ferro dissolvido	15,0 mg/L Fe
Fluoreto total	10,0 mg/L F
Manganês dissolvido	1,0 mg/L Mn
Mercurio total	0,01 mg/L Hg
Níquel total	2,0 mg/L Ni
Nitrogênio amoniacal total	20,0 mg/L N
Prata total	0,1 mg/L Ag
Selênio total	0,30 mg/L Se
Sulfeto	1,0 mg/L S
Zinco	

26. Para utilização agrícola do efluente final, deverá solicitar Autorização Ambiental específica.

27. Implementar as medidas mitigadoras em relação aos impactos causados pela operação do empreendimento de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Classe I, IIA e IIB e demais instalações, de acordo com o previsto no Plano Básico Ambiental.

28. Dar continuidade a todos os Programas listados no Plano Básico Ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente, com apresentação de relatórios anuais de acompanhamento.

29. Apresentar ao IAP Relatório anual das quantidades recebidas de resíduos (inclusive com os registros da balança), especificando os geradores, e tipologia de resíduos recebidos.

30. Implementação de medidas e instalação de estruturas para garantir a disposição final de rejeitos, em atendimento a Lei 12.305/10, observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

31. Elaborar novo programa de automonitoramento que atenda às exigências da Portaria IAP 259/2014, tanto para a frequência das coletas, locais a serem avaliados e parâmetros a serem analisados, sob pena de cancelamento da presente Licença.

32. O empreendedor deverá apresentar, no prazo 90 (noventa) dias, novo relatório elaborado dentro das diretrizes, contemplando uma análise completa para os poços e Rio 3 de Novembro, sob pena de cancelamento da presente licença.

33. O IAP deverá ser comunicado no caso de detecção de qualquer líquido na caixa de inspeção dos drenos testemunhos.

34. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107097676		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDNEI IVAN WEISS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGÍME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELSO WEISS		(mãe) RÔMILDA WEISS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 50609324	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 018.139.109-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
Domiciliado na (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOUTOR FLORES				NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SIDNEI IVAN WEISS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ LORENZONI				NÚMERO 2136
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DEPOSITOCW@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 3811400, 3812200, 3821100, 3831901, 3831999, 3832700, 3839499, 4120400, 4213800, 4222701, 4313400, 4741500, 4742300, 4744003, 4789099, 4924800, 4929901, 4930202	Descrição do Objeto Comercio de varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de materiais hidráulicos; Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e intermunicipal; Limpeza Urbana; Serviço de coleta de resíduos de origem doméstica, industrial, hospitalar e de materiais recuperáveis; Serviço de jardinagem, plantio de gramados e de plantas e serviço			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.271.846/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidnei Ivan Weiss</i> Firma Reconhecida Sob o Distrito Mercedes Reconhecimento/autenticação no verso deste documento			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR2180001812756		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802803674. NIRE: 41107097676.  
SIDNEI IVAN WEISS

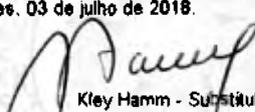


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO MERCEDES** **MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto**  
 Serviço Distrital de Mercedes R. Dr. João Inácio, 397 - Centro - Mercedes - Prefeitura de Mercedes (Capão Rondon) - Paraná  
 CEP: 85.992-200 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@mercedes.pr.gov.br

Selo Digital nº U9Zj7.2vGg7.3P4aF, Controle: j4w57.nTnu7  
 Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de SIDNEI IVAN WEISS: \*0003\*F9DYH4T37-152663-98\*\*\*\*\*  
 Dou fé. Mercedes. 03 de julho de 2018.

  
 Kley Hamm - Substituto



SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES  
 Fone/fax  
 (45) 3256-1253  
 Mirna Hamm  
 Titular  
 Kley Hamm  
 Substituto  
 Rua Dr João Inácio 443  
 Mercedes PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
 PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802803674. NIRE: 41107097676.  
 SIDNEI IVAN WEISS



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107097676		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDNEI IVAN WEISS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) CELSO WEISS		(mãe) ROMILDA WEISS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 50609324	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 018.139.109-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOUTOR FLORES				NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes			UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SIDNEI IVAN WEISS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ LORENZONI				NÚMERO 2136
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL DEPOSITOCW@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4930203, 7810800, 8121400, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto de poda de árvores; Serviço de pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares, obras de urbanização, construção de cercas, alambrados e meio-fio; Limpeza em prédios e em domicílios; Gestão de aterros sanitários; Serviço de eliminação de microorganismos nocivos por meio de autoclavagem, em resíduos de origem doméstica, hospitalar e industrial; Serviço de reciclagem de material plástico, metálico, alumínio, vidro, papel e papelão;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.271.846/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidnei Ivan Weiss</i> Reconhecida Secretaria Distrital Mercedes Reconhecimento/autenticação no verso deste documento			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001812756		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802803674. NIRE: 41107097676.  
SIDNEI IVAN WEISS

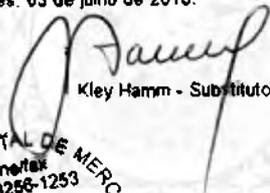


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
Serviço Distrital de Mercedes

R. Dr. João Inácio, 443 - Centro - Mercedes - Comarca de Marechal Cândido Rondon / PR  
CEP: 85.998-000 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@mercedes.pr.gov.br

Selo Digital n.º 592j7.2vGa7.rN4af, Controle: j4357.PMrZ7  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.  
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de SIONEI IVAN  
WEISS \*0003\*F9DYH4S9M-152673-11\*  
Dou fé. Mercedes. 03 de julho de 2018.



Kley Hamm - Substituto



SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES  
Fone/fax  
(45) 3256-1253  
Mirma Hamm  
Titular  
Kley Hamm  
Substituto  
Rua Dr João Inácio 443  
Mercedes PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802803674. NIRE: 41107097676.  
SIDNEI IVAN WEISS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107097676		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDNEI IVAN WEISS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGÍME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELSO WEISS		(mãe) ROMILDA WEISS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 50609324	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 018.139.109-01
FIANCIADO POR (forma de fiança - somente no caso de menor) XXX				
DESCRIÇÃO DA LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DOUTOR FLORES				NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes			UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SIDNEI IVAN WEISS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA LUIZ LORENZONI				NÚMERO 2136
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006330 - Mercedes	
MUNICÍPIO Mercedes		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DEPOSITOCW@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviço de recrutamento de pessoal; Transporte rodoviários de produtos perigosos; Serviço de transporte rodoviário de trabalhadores, municipal; Construção de edifícios em geral, acabamento na construção civil; Serviço de Transporte rodoviário escolar, municipal e intermunicipal; Comércio varejista de equipamentos e acessórios de segurança e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.271.846/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (Assinatura Reconhecida) → Reconhecimento/autenticação no verso deste documento Serviço Distrital Mercedes			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180001812756		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802803674. NIRE: 41107097676.  
SIDNEI IVAN WEISS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
 Serviço Distrital de Mercedes R. Dr. João Inácio, 443 - Centro - Mercedes - Comarca de Maracá do Estado do Paraná  
 CEP: 85.999.000 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@mercedes.pr.gov.br

Selo Digital nº 39ZJ7.2vGq7.ad4af, Controle: J4657.K9WZ9  
 Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.  
 RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de SIDNEI IVAN  
 WEISS nº 0003\*FBUKFMVQ-152648-12\*  
 Dou fé Mercedes, 03 de julho de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
 Kley Hamm - Substituto



SERVIÇO DISTRITAL DE MERCEDES  
 Fone/fax  
 (45) 3256-1253  
 Mirna Hamm  
 Titular  
 Kley Hamm  
 Substituto  
 Rua Dr. João Inácio 443  
 Mercedes PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
 PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802803674. NIRE: 41107097676.  
 SIDNEI IVAN WEISS



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107097676		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDNEI IVAN WEISS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELSO WEISS	(mãe) ROMILDA WEISS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 50609324	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 018.139.109-01			
EMANCIPADO POR (fonte de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOUTOR FLORES			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006330 - Mercedes
MUNICÍPIO Mercedes			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 621 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SIDNEI IVAN WEISS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZ LORENZONI			NÚMERO 2136
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006330 - Mercedes
MUNICÍPIO Mercedes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DEPOSITOCW@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto proteção no trabalho e produtos de proteção ambiental, resíduos de papel, papelão e materiais recicláveis; Obras de terraplenagem.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.271.846/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidnei Ivan Weiss</i> Firma Reconhecida - Serviço Distrital Mercedes - Reconhecimento/autenticação no verso deste documento		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001812756	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802803674. NIRE: 41107097676.  
SIDNEI IVAN WEISS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto**  
 Serviço Distrital de Mercedes  
R. Dr. João Inácio, 387 - Centro - Mercedes - Comércio de Mercedes (Cidade Jardim) 718  
 CEP 85.972-000 - Fone: (45) 3254-1253 - E-mail: cartorio@serviçodistrital.com

Selo Digital n.º 39Zj7.2vGq7.<N4aF, Controle: j4257.<R3Z>  
 Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.  
 RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura de SIDNEI IVAN  
 WEISS \*0003\*F0DYH4QMH-15265D-11\*.....  
 Dou fé Mercedes 03 de julho de 2018

*[Handwritten Signature]*  
 Kley Hamm - Substituto



SERVICÓ DISTRITAL DE MERCEDES  
 Fone/fax  
 (45) 3256-1253  
 Mirna Hamm  
 Titular  
 Kley Hamm  
 Substituto  
 Rua Dr. João Inácio 443  
 Mercedes PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:58 SOB Nº 20183214960.  
 PROTOCOLO: 183214960 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802803674. NIRE: 41107097676.  
 SIDNEI IVAN WEISS



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.271.846/0001-70  
Razão Social: SIDNEI IVAN WEISS

Atividade Econômica Principal:

**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Endereço:

**RUA LUIZ LORENZONI, 2136 - CENTRO - Mercedes / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIDNEI IVAN WEISS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.271.846/0001-70

Certidão nº: 17602703/2021

Expedição: 01/06/2021, às 16:08:30

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEI IVAN WEISS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.271.846/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="14271846000170"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	01813910901
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIDNEI IVAN WEISS**

CPF/CNPJ: **018.139.109-01**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:32 do dia 26/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YIWQ260721095832

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIDNEI IVAN WEISS**

CPF: **018.139.109-01**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:57:07 do dia 26/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **VXVV260721095707**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/07/2021 às 10:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.139.109-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60FE.B258.5AFE.E536 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/07/2021 10:17:03

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SIDNEI IVAN WEISS**  
CNPJ: **14.271.846/0001-70**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 01813910901

Data da consulta: 26/07/2021 09:01:50

Data da última atualização: 24/07/2021 10:15:02

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							